



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1º de abril de 2023 - n.º 2523 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 55 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Estrada da Laranja Azeda - Bairro do Guaxinduva - Matrícula CRI 38374**, conforme processo administrativo da prefeitura n.º **43.659/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Marcos Henrique de Melo**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.508/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro de contenção no Cemitério São Sebastião - Jd Alvinópolis- Atibaia-SP . RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/05/23 ÀS 09h00.

Para aquisição do edital acima mencionado, os interessados deverão acessar os sites [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.672/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para aquisição de escudo antitumulto e balístico para uso dos profissionais da Guarda Civil Municipal, no valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de março de 2023. Roberdson Antonio - Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

#### AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 15.212/2023 – INTIMAÇÃO – Apuração de responsabilidade da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 340/22 - Processo Eletrônico n.º 22.303/2022 - Pregão Eletrônico n.º 164/22. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 774/2023, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4DFD-AE8A-79A8-B2F9> e informe o código 4DFD-AE8A-79A8-B2F9



## Atos do Poder Executivo

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 29 de março de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 15.094/2023  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 050/2023  
INTERESSADO: DBL CONSTRUÇÕES LTDA  
JULGAMENTO : 27/03/2023

PROTOCOLO: N.º 17.143/2023  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 051/2023  
INTERESSADO: F. C. MACEDO DA CRUZ MARKETING  
JULGAMENTO : 27/03/2023

PROTOCOLO: N.º 17.433/2023  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 052/2023  
INTERESSADO: ELO IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA  
JULGAMENTO : 28/03/2023

PROTOCOLO: N.º 17.099/2023  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 053/2023  
INTERESSADO: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
JULGAMENTO : 29/03/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 8.689/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022

Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços N.º 157/2022  
Data de assinatura: 31 de agosto de 2023  
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME  
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços n.º 157/2022.

PROCESSO N.º 23.839/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2022

Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços N.º 358/2022  
Data de assinatura: 31 de agosto de 2023  
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME  
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços n.º 358/2022.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONCURSOS

CONTRATO N.º 001/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Douglas Osano Alves Barros-MEI – CNPJ: 28.038.806/0001-98  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Douglas Osano Alves Barros CPF n.º 114.982.768-81.

CONTRATO N.º 002/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Priscila Freire Paixão- MEI – CNPJ: 26.444.303/0001-97  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Priscila Freire Paixão, CPF n.º 342.021.748-01

CONTRATO N.º 003/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Lilian Vogel – CPF: 061.871.348-42  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Lilian Vogel, CPF n.º 061.871.348-42

CONTRATO N.º 004/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Júlia Mariana Carvalho Marques – CPF: 360.552.438-90

## Atos do Poder Executivo

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Júlia Mariana Carvalho Marques, CPF n.º 360.552.438-90

CONTRATO N.º 005/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Leonardo G. Gonçalves Prod. Teatrais-ME – CNPJ: 17.279.892/0001-04  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Leonardo Garcia Gonçalves, CPF n.º 309.054.828-32

CONTRATO N.º 006/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Ruth Rubbo dos Santos Reis -MEI – CNPJ: 18.652.355/0001-20  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Ruth Rubbo dos Santos Reis, CPF n.º 014.618.328-29

CONTRATO N.º 007/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Angela Esther Aravena Fernandez – CPF: 129.003.458-39  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Angela Esther Aravena Fernandez, CPF n.º 129.003.458-39

CONTRATO N.º 008/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz – CNPJ: 16.864.768/0001-43  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Angela Esther Aravena Fernandez, CPF n.º 129.003.458-39

CONTRATO N.º 009/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Rodrigo Procknov – CPF: 157.726.788-50  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Rodrigo Procknov, CPF n.º 157.726.788-50

CONTRATO N.º 010/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Ilka Maria de Almeida Cintra – CPF: 010.809.098-18  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Ilka Maria de Almeida Cintra, CPF n.º 010.809.098-18

CONTRATO N.º 011/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Troia Editora e Distribuidora Ltda – CNPJ: 38.015.511/0001-50  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Fernanda Martins de Souza Emediato, CPF n.º 309.994.508-08

CONTRATO N.º 012/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Eduardo Dias Fonseca Guimarães- MEI – CNPJ: 30.439.984/0001-72  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Eduardo Dias Fonseca Guimarães, CPF n.º 301.664.638-25

CONTRATO N.º 013/23 - SC

## Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Amaro José da Silva – CPF: 302.332.164-72

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Amaro José da Silva, CPF n.º 302.332.164-72

CONTRATO N.º 014/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Sílvia Masulo – CPF: 050.872.768-57

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Sílvia Masulo, CPF n.º 050.872.768-57

CONTRATO N.º 015/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Eliani Tenório Cavalcante – MEI – CNPJ: 41.404.787/0001-34

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Eliani Tenório Cavalcante, CPF n.º 298.537.588-65

CONTRATO N.º 016/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CPF: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Alline Alves Nakamura – CPF: 303.580.048-02

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Alline Alves Nakamura, CPF n.º 303.580.048-02

CONTRATO N.º 017/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Luiz Roberto Botosso Filho – CPF: 279.909.258-69

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Luiz Roberto Botosso Filho, CPF n.º 279.909.258-69

CONTRATO N.º 018/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Helen Karoline dos Santos Marques – CPF: 409.257.318-97

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Helen Karoline dos Santos Marques, CPF n.º 409.257.318-97

CONTRATO N.º 019/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Anna Luíza Calixto Amaral - MEI – CNPJ: 31.085.692/0001-41

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Anna Luíza Calixto Amaral, CPF n.º 433.686.818-26

CONTRATO N.º 020/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Rafael Beck D'Avila Mello - MEI – CNPJ: 31.151.225/0001-72

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Rafael Beck D'Avila Mello, CPF n.º 480.379.728-52

CONTRATO N.º 021/23 - SC

PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.

CONTRATADO: Cristiane Regina da Silveira – CPF: 251.895.218-77

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Cristiane Regina da Silveira, CPF n.º 251.895.218-77

## Atos do Poder Executivo

CONTRATO N.º 022/23 - SC  
PROCESSO N.º 6.614/22 CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22  
OBJETO DA PARCERIA: Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para Serem Realizadas no Período de 06 (Seis) Meses no Município de Atibaia/SP.  
CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia – CNPJ: N.º 45.279.635/0001-08.  
CONTRATADO: Rafael Oste – CPF: 219.228.258-32  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023  
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Rafael Oste, CPF n.º 219.228.258-32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8.994/19 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.053/20 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/19 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Objeto: Reajuste de preços no importe de 7,35% – Valor: R\$ 67.134,00 – Assinatura: 20/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.451/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/19 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Professora Maria de Paula Posso – Valor: R\$ 211.912,06 – Vigência: 04 (quatro) meses - Assinatura: 31/03/2023.

PROCESSO N.º 37.377/17 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.779/2020 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Objeto: Reajuste de preços no importe de 7,36% – Valor: R\$ 596.037,80 – Assinatura: 29/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.855/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2021 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 5,93% – Valor: R\$ 1.557.171,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 29/03/2023.

Divisão de Contratos, 31 de Março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 43.988/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 294/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial com indicação de marca, lista 05/2022 com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2024).  
Atibaia, 13 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 101/23  
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Item: 06  
Descrição: Oxcarbazepina 600mg Comprimido \*\*\* Judicial Marca Trileptal® \*\*\*  
Consumo estimado anual: 1.500  
Unidade: CO  
Marca: Novartis  
Valor Unitário: R\$ 3,95  
Valor Total: R\$ 5.925,00

Item: 07  
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 150mg Cápsula D Liberação Prolongada \*\*\* Judicial Marca Efexor® Xr \*\*\*  
Consumo estimado anual: 900  
Unidade: CAP  
Marca: Novartis  
Valor Unitário: R\$ 10,96  
Valor Total: R\$ 9.864,00

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 58.866/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 376/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias em paralelepípedo e blocos de concreto de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2024).  
Atibaia, 02 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 095/23  
Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 1

Item: 01  
Descrição: Arrancamento E Reassentamento De Paralelepípedos / Blocos De Concreto  
Consumo estimado anual: 30.000  
Unidade: M²  
Valor Unitário: R\$ 82,79

## Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 2.483.700,00

Item: 02

Descrição: Execução De Base De Bica 25.000 M² R\$ 88,52 R\$ 2.213.000,00 Corrida

Consumo estimado anual: 25.000

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 88,52

Valor Total: R\$ 2.213.000,00

Item: 03

Descrição: Execução De Reforço De Pavimento Com Base Betuminosa De Materiais Provenientes Dos Resíduos Sólidos Da Construção Civil (Rec) E/Ou Da Fresagem De Pavimentos Asfálticos (Rap) Reciclado, Fornecimento E Aplicação (20,0cm

Consumo estimado anual: 6.000

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 233,66

Valor Total: R\$ 1.401.960,00

Item: 04

Descrição: Fornecimento E Assentamento De 2.000 M² R\$ 120,66 R\$ 241.320,00 Bloco De Concreto Sobre Areia, Inclusive Rejuntamento.

Consumo estimado anual: 30.000

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 120,66

Valor Total: R\$ 241.320,00

Item: 05

Descrição: Fornecimento E Assentamento De Paralelepípedos Sobre Areia, Incluindo Rejuntamento Com Argamassa De Cimento E Areia.

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 353,83

Valor Total: R\$ 1.061.490,00

Item: 06

Descrição: Recuperação De Base/Sub-Base Com Rachão

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 220,30

Valor Total: R\$ 881.200,00

PROCESSO N.º 60.300/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 384/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Kits Patrulheiro destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2024).

Atibaia, 15 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 105/23

Empresa: SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS.

Item: 01

Descrição: Kit Adaptação Para Veículo Patrulheiro Tipo Motocicleta Off Road

Consumo estimado anual: 5

Unidade: Kit

Marca: Eurosignal

Valor Unitário: R\$ 7.300,00

Valor Total: R\$ 36.500,00

Item: 02

Descrição: Kit Adaptação Para Veículo Patrulheiro Tipo Pick-Up Dupla

Consumo estimado anual: 5

Unidade: Kit

Marca: Eurosignal

Valor Unitário: R\$ 38.000,00

Valor Total: R\$ 190.000,00

Item: 03

Descrição: Kit Adaptação Para Veículo Patrulheiro Tipo Pick-Up Simples

Consumo estimado anual: 10

Unidade: Kit

Marca: Eurosignal

Valor Unitário: R\$ 15.500,00

Valor Total: R\$ 155.000,00

Item: 04

Descrição: Kit Adaptação Para Veículo Patrulheiro Tipo Station Wagon

Consumo estimado anual: 5

Unidade: Kit

Marca: Eurosignal

Valor Unitário: R\$ 240.000,00

Valor Total: R\$ 120.000,00

Item: 05

Descrição: Kit Adaptação Para Veículo Patrulheiro Tipo Suv

Consumo estimado anual: 10

Unidade: Kit

Marca: Eurosignal

Valor Unitário: R\$ 26.000,00

Valor Total: R\$ 260.000,00

PROCESSO N.º 52.366/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 340/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante e chá) destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2024).

Atibaia, 21 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 106/23

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: açúcar refinado sacarose de Cana de açúcar. Embalagem Primária: saco de polipropileno Com capacidade para 01(um) Quilo. Embalagem secundária: Fardo lacrado, reforçado e Resistente ao transporte e Armazenamento com capacidade Para até 10 quilos. Validade: de acordo com o exigido na Legislação vigente.

Consumo estimado anual: 22.500

Unidade: KG

Marca: Alto alegre

Valor Unitário: R\$ 3,59

Valor Total: R\$ 80.775,00

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Açúcar Refinado Sacarose De Cana De Açúcar. Embalagem Primária: Saco De Polipropileno Com Capacidade Para 01(Um) Quilo. Embalagem Secundária: Fardo Lacrado, Reforçado E Resistente Ao Transporte E Armazenamento Com Capacidade Para Até 10 Quilos. Validade: De acordo Com O Exigido Na Legislação

## Atos do Poder Executivo

Vigente.

Consumo estimado anual: 7500

Unidade: KG

Marca: Alto alegre

Valor Unitário: R\$ 3,59

Valor Total: R\$ 26.925,00

## LOTE EXCLUSIVOS

Item: 03

Descrição: adoçante dietético líquido Adoçante dietético sucralose.

Contendo: água, sorbitol, Edulcorantes: sucralose e Acesulfame

de potássio, Conservantes: benzoato de Sódio e ácido benzóico,

Acidulante e ácido cítrico, Regulador de acidez citrato de Sódio.

Embalagem contendo no mínimo: 75 ml. Deverá conter na

Embalagem: dados do Fabricante, prazo de validade e Peso líquido..

Consumo estimado anual: 1.560

Unidade: FR

Marca: Linea

Valor Unitário: R\$ 10,05

Valor Total: R\$ 15.678,00

Item: 04

Descrição: chá mate 250 gr erva mate torrada, 100% puro, sabor: natural, tipo exportação.

Embalagem primária: caixa com capacidade para até 250 gramas.

Embalagem

Secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e armazenamento

Com capacidade para até 30 unidades. Validade: de acordo com o exigido na legislação

Vigente.

Consumo estimado anual: 5.400

Unidade: cx

Marca: união

Valor Unitário: R\$ 3,40

Valor Total: R\$18.360,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de AdministraçãoSecretaria de Planejamento e  
Finanças**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.****Memorando 1Doc n.º:** 60.099/2022**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08**CONVENIADA:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia.**CNPJ N.º:** 44.510.485/0001-39**OBJETO:** alteração da cláusula Terceira do convênio 038/2022**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023**SIGNATÁRIOS:** Fabiano Batista de Lima, CPF n.º.338.172.578-56, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

| NOME                                | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|-------------------------------------|-------------------------|
| GERAÇÃO IMOVEIS EMPR IMOB. LTDA     | Processo Adm 41913/2014 |
| GERAÇÃO IMOVEIS EMPR IMOB. LTDA     | Processo Adm 41915/2014 |
| GERAÇÃO IMOVEIS EMPR IMOB. LTDA     | Processo Adm 41916/2014 |
| JOÃO RADAM BRASIL DA SILVA SILVEIRA | Memorando 6430/2023     |
| JOÃO RADAM BRASIL DA SILVA SILVEIRA | Memorando 6436/2023     |
| JOANA APARECIDA TOMAZ CARDOSO       | Processo Adm 26028/2015 |
| PATRICIA SILVA DO SANTOS            | Fiscalização 2981/2022  |

**ATENÇÃO:**

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

| NOME                               | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|------------------------------------|-------------------------|
| CARLOS HENRIQUE AMANCIO            | Fiscalização 2752/2022  |
| JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAUJO    | Fiscalização 833/2021   |
| BASILAR PROJ. IMOB.S/C LTDA        | Fiscalização 3042/2022  |
| WILSON MOLINA                      | Fiscalização 2294/2022  |
| ACYR GOMES DE OLIVEIRA             | Fiscalização 2324/2022  |
| CRISTINA MINNSEN DE SOUZA BASAGLIA | Fiscalização 2325/2022  |
| JANE MARIA PAIVA DE AGUIAR         | Fiscalização 070/2022   |

**ATENÇÃO:**

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

**A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Meio Ambiente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA AMBIENTAL

| A Divisão de Fiscalização Ambiental notifica os interessados abaixo relacionados que: Fica concedido prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste para entrega de relatórios comprobatórios de execução e acompanhamento de plantio compensatório, conforme estabelecido nos itens 15 e 16 dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA). O não atendimento implicará em sanções previstas em lei. |                      |   |   |
|---|----------------------|---|---|
| Processo Digital/ Fiscalização nº   | Interessado          | TCRA nº / quantidade de mudas a serem plantadas | Motivo  |
| 643/2023  | MARLI TOLEDO         | 200/2021 – 2 mudas                              | Medida compensatória por árvore retirada pela Defesa Civil na Estrada Tocantins, 349 – Jardim Estância Brasil |
| 621/2023  | SUELI APARECIDA IWAI | 046/2020 – 2 mudas                              | Supressão de um indivíduo arbóreo em calçada na Rua João Serbino, 535 – Alvinópolis                           |
| Atibaia, 31 de março de 2023  |                      |   |   |
| Dirce S. Nishiguchi<br>Divisão de Fiscalização - SEMA   |                      |   |   |

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): JULIANA CHERLEN SEABRA FRIZON**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 705/2023**

**Código Externo: 531.216.782.013.739.509**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 469 – Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 469 – sanção de MULTA, em 07/03/2023, o valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de movimentação de solo alterando relevo sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua dos Gerânios – ÁREA C P ÁREA I - Laranjal, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/08, Art. 18, § 2º - Ref. XVIII, cc. Art. 25 inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/22, Art. 72. Para Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi  
Divisão de Fiscalização – SEMA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia torna público a ERRATA a seguir:

Na edição nº 2521 de 25/03/2023, à página 6:

**Onde se lê:** Processo Digital / Fiscalização nº: 333/2023

**Leia-se:** Processo Digital / Fiscalização nº: 299/2023

**Ratificação:**

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): JEDSON DOANIS PETRI SANCHES**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 299/2023**

**Código Externo: 341.516.751.021.017.668**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 409 – Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 447 – sanção de MULTA, em 01/02/23, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua José Bueno da Cruz, nº 275 -IL 71 – Gleba 2 - Portão, nos termos da LC 714/15 Art. 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi  
Divisão de Fiscalização – SEMA





## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.322/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023, OBJETO: Aquisição de soft starter para motor de 400 CV, 440V, trifásico, 60HZ, igual ou compatível com SSW900.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/04/2023, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/04/2023 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saac](http://www.peasistemas.com.br/saac) ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533. Atibaia, 31 de março de 2023.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### EDITALDENOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTODEOFÍCIO

##### Alteração cadastral

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

**Resolução n.º 277/2019 - ARES-PCJ** para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

**Economia:** unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

**Unidade usuária:** economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

**Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º)**, alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021** para taxa de resíduos sólidos.

| Matrícula | Cliente   | Local                          | Bairro             | Cadastro água / esgoto - alteração   | Cadastro Resíduos Sólidos - alteração   |
|-----------|---|--------------------------------|--------------------|--|---|
| 15260-9   | CHÁCARA DO MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | Estr. REMANSO, 120             | VILA PETROPOLIS    | 01 (uma) economia(s) industrial(ais) de água e esgoto  | 01 (uma) unidade(s) industrial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0   |
| 28435-1   | MARIA DE LURDES PRANDO                                  | RUA JAIR CHAVES RUSSOMANO, 118 | JARDIM PACAEMBU    | 01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto   | 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0 |
| 17999-0   | VALERIA ARAUJO DA SILVA PINHEIRO                        | RUA JOSE BENEDITO ROLINDO, 227 | ALVINOPOLIS        | 05 (cinco) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto   | 05 (cinco) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0   |
| 64480-3   | FERNANDO CORREIA DA SILVA                               | RUA PEDRO PINHEIRO, 360        | JARDIM ALVINOPOLIS | 06 (seis) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto  | 06 (seis) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0  |
| 29206-0   | SANDRA BOTELHORIBEIRO                                   | RUA CASEMIRO DE ABREU, 370     | JARDIM CEREJEIRAS  | 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água  | 01 (uma) unidade(s) comercial (ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0   |
| 66290-9   | RODRIGO RODRIGUES DA SILVA                              | AV. ATIBAIA, 334               | ATIBAIA JARDIM     | 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto   | 01 (uma) unidade(s) comercial (ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0   |
| 7684-8    | ENEIDA FILOMENA DE LIMA                                 | RUA BELEM DO PARA, 174         | RECREIO ESTORIL    | 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto   | 01 (uma) unidade(s) comercial (ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0   |
| 17857-8   | CLEBSON DOS SANTOS ALMEIDA E OUTROS                     | AV. MAJOR ALVIM, 1242          | ALVINOPOLIS        | 01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto, 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto | 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0 |

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 08000 112 190, ou pelo WhatsApp (11) 4414-3523, ou pelo e-mail [sac@saaeatibaia.com.br](mailto:sac@saaeatibaia.com.br).

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 01 de Abril de 2023.

**REGINA MARA DE PAIVA**  
Chefe de Departamento Comercial.

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 003/2023-SEDEC  
aos 31 De Março de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

**DE:**  
227-17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000.....R\$ 1.000,00

**PARA:**  
226 17.101.23.691.0040.2.087.339014.01.1100000.....R\$ 1.000,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referentes a diárias.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 31 de março de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### Notificação

À  
PROVIS PROMOÇÃO E MERCHANDISING LIMITADA

Av. Valentim Gentil, 26 – escritório 1, Butantã – CEP: 05506-070 –  
São Paulo,  
CNPJ /MF sob o N.º 59.926.154/0001-51

Ficam Vossa(s) Senhora(s) notificada(s) no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação desta, providenciar licenciamento de anúncio das publicidades em totens do chamamento público 028/21 conforme Lei 3906/10.

Atibaia, 30 de Março de 2023

Fernando Luiz Dias Arends  
Fiscal Municipal  
SEDEC

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria n.º 01/2023-SADS  
De 30 de março de 2023

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116

de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

**De:**  
117 – 12.201.08.244.0022.2.055.339040.05.5000000.....R\$ 2.000,00

**Para:**  
115 – 12.201.08.244.0022.2.055.339030.05.5000000.....R\$ 2.000,00

**Justificativa:** O recurso será utilizado para custear a aquisição de materiais de consumo para instalação da infraestrutura de internet banda larga no Centro POP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 30 de março de 2023.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

EDITAL Nº 001/2023  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 875 de 26/05/2022 alterada pela Lei Complementar 888 de 22/12/2022, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros Tutelares, disciplinado pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231 de 28/12/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Complementar Municipal nº 850 de 08/07/2021, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca.

#### 2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

- O processo será realizado para preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a

## Atos do Poder Executivo

composição de chapas, em conformidade com o disposto no art.5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Imprensa Oficial ou meio equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos na Imprensa Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V – as vedações.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Ter 21 (vinte e um) anos de idade completos no ato da inscrição;

3.2 Reconhecida idoneidade moral;

3.3 Residir no Município de Atibaia há, pelo menos, dois anos;

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos, e ser eleitor no município de Atibaia;

3.5 Ter experiência de no mínimo dois anos de trabalho direto na área de atendimento, promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança, do adolescente e família.

3.6 Não ter sido penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, nos 08 (oito) anos antecedentes a eleição;

3.7 Não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em campanhas anteriores que tenha participado;

3.8 Submeter-se ao processo de seleção prévia, com critérios objetivos, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, indicando se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito.

### 4. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, incluindo plantões.

4.2 O valor do vencimento mensal de R\$ 4.678,26 (março/2023) mais cesta básica, férias e gratificação natalina, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.

6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados,

concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

6.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua orem.

6.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

6.11 O CMDCA deverá escolher os locais de votação.

6.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

### 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da mesma Comarca.

### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III – Terceira Etapa: Capacitação e Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V – Quinta Etapa: Formação inicial;

VI – Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

### 9. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento que deverá ser preenchido e enviada pelo Protocolo Digital (1Doc), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 As inscrições serão realizadas no período de 17 de abril de 2023 até o dia 16 de maio de 2023.

9.3 Será cobrada a taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) que será recolhida através de depósito a ser efetuado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 6554-4, CONTA CORRENTE: 7.354-7** que

## Atos do Poder Executivo

será destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e apresentar comprovante.

9.3.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição do candidato deverá ser feita até o dia 27/04/2023, na Plataforma Digital (1Doc), apresentando declaração de próprio punho de pobreza e comprovante de Inscrição no Cadastro Único com o NIS e toda a documentação exigida para inscrição;

9.3.2 Em caso de indeferimento do pedido de isenção de taxa, o candidato será comunicado até 5(cinco) dias antes do término do prazo para inscrições, para que possa realizar o pagamento da taxa cobrada;

9.3.3 Em hipótese alguma a taxa recolhida será devolvida.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos solicitados.

9.7 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do cartão de CPF/MF – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ ou comprovante de que justificou a ausência e/ou não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral do candidato;
- d) Cópia de comprovante de residência, de forma inequívoca;
- e) Cópia de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos (Contrato de Locação, Matrícula em escola, Declaração de Empregador com cópia do registro em Carteira de Trabalho, contrato de trabalho ou documento equivalente, dentre outros);
- f) Certidão negativa de distribuição de ação cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
- g) Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
- h) Currículo detalhado, com as devidas especificações do trabalho ou funções na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, de no mínimo 2 (dois) anos, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato, certidão do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou ainda, Certidões e/ou Atestados do Responsável pelo Estabelecimento onde a função foi desempenhada;
- i) Apresentar certificado válido de conclusão do ensino médio
- j) A foto deve ser frontal do busto; com trajes adequados para a fotografia oficial. É proibida a utilização de objetos cênicos ou adornos, especialmente, aqueles relacionados ou que induzem à propaganda eleitoral, ou que dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitor.
- K) A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá solicitar a apresentação de documento original a qualquer tempo durante a etapa de inscrição.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade conforme legislação vigente.

### 10. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.

10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz

poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

11.5 No dia 24 de junho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para certame.

11.6 O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

### 12. TERCEITA ETAPA – CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1 A capacitação será realizada nos dias 04/07/2023 e 05/07/2023 em hora e local a ser especificado posteriormente através de resolução própria;

12.2 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 08 de julho de 2023, em hora e local a ser especificado posteriormente através de resolução própria;

12.3 Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial.

### 13. QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1 Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

13.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 8 horas as 17 horas, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de Imprensa Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio de Imprensa Oficial ou equivalente e outros meios de comunicação.

### 14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

### 15. DO EMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

### 16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará na Imprensa Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

### 17. DOS RECURSOS

## Atos do Poder Executivo

17.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previsto neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com a máxima celeridade.

17.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

### 18. QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

18.1 Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos (Titulares e Suplentes).

18.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

### 19. SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA após a divulgação do resultado final.

19.2 A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Complementar nº 850 de 08/07/2021 e Leis ou Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que alterem o Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha Unificada.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Atibaia, 30 de março de 2023.

**Marcos Henrique de Melo**  
Presidente do CMDCA.

Calendário Referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA

| Evento   | Datas                   |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital   | 01/04/2023              |
| Inscrições dos candidatos  | 17/04/2023 à 16/05/2023 |
| Análise dos requerimentos de inscrições  | 17/05/2023 à 05/06/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas  | 07/06/2023              |
| Prazo para recurso   | 07/06/2023 à 12/06/2023 |
| Análise dos recursos pela Comissão Especial  | 13/06/2023 à 17/06/2023 |
| Divulgação dos resultados  | 17/06/2023              |
| Prazo de defesa de candidato impugnado   | 18/06/2023 a 22/06/2023 |
| Publicação de Lista de Candidatos habilitados e não habilitados  | 24/06/2023              |
| Prazo para recurso   | 25/06/2023 a 29/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.                           | 01/07/2023              |
| Curso/Palestra   | 04/07/2023 e 05/07/2023 |
| Exame de conhecimento específico   | 08/07/2023              |
| Publicação do resultado do Exame   | 12/07/2023              |
| Prazo para recurso do Exame de conhecimento específico   | 13/07/2023 à 17/07/2023 |
| Análise dos recursos pela Comissão Especial  | 18/07/2023 à 22/07/2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos   | 22/07/2023              |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico | 22/07/2023              |
| Período de Campanha Eleitoral  | 22/07/2023 à 28/09/2023 |
| Divulgação do local de votação   | 22/07/2023              |
| Dia da Votação   | 01/10/2023              |
| Divulgação do resultado da votação   | 04/10/2023              |
| Prazo para Impugnação  | 04/10/2023 à 09/10/2023 |
| Publicação do resultado da impugnação, com lista oficial de candidatos eleitos (Titulares e suplentes)               | 21/10/2023              |
| Diplomação dos Titulares e suplentes   | 10/01/2024              |
| Posse dos Titulares e suplentes  | 10/01/2024              |

## Secretaria de Cultura

### Portaria Nº 02 - SECRETARIA DE CULTURA de 30 de Março de 2023

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:

219 - 16.300.13.392.0039.2.238.339039.03.1100000...R\$ 255.000,00



## Atos do Poder Executivo

**Para:**

1001 - 16.300.13.392.0039.2238.339036.03.1100000..R\$ 255.000,00

**Justificativa:** adequação para empenhar o pagamento das pessoas físicas que venceram o edital CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CONFORME EDITAL 004/22 - "PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA" - PROC. ELET. 6614/22

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Cultura, 30 de Março de 2.023.**

**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**  
Secretária de Cultura

### Secretaria de Habitação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital 1Doc n.º 34.415/2020, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal n.º 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2.017, NOTIFICAR, para que, a Sra. Elizabeth Campos Padinha, devidamente qualificada no processo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes providências: listagem de confrontantes e endereços, juntada de memorial descritivo do perímetro que engloba as três matrículas, no Processo Digital 1Doc n.º 34.415/2020, bem como, os demais itens elencados na Nota Devolutiva n.º 384.670, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia. Atibaia, aos 31 de março de 2.023.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva**  
Secretário de Habitação

**Presidente da Comissão de Regularização Fundiária**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital 1Doc n.º 4.493/2019, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal n.º 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2.017, NOTIFICAR, para que, a Sra. Daniela Aparecida Pimenta, o Sr. Hernandio Martins Pereira, como responsável técnico,

e os proprietários, Sr. Mauro Garcia e Sra. Therezinha Leite Garcia, para que, apresentem no prazo de 30 (trinta) dias, as adequações dos projetos e demais documentos necessários, em atendimento a Lei Complementar n.º 779/2018, sob análise do Despacho 24 do processo supracitado, referente a Matrícula n.º 2.858. A juntada deverá ocorrer no Processo Digital 1Doc n.º 4.493/2019, para prosseguimento das reurb-e, ora em atendimento. Atibaia, aos 31 de março de 2.023.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva**  
Secretário de Habitação

**Presidente da Comissão de Regularização Fundiária**

### Secretaria de Saúde

#### RESOLUÇÃO N.º 04/2023 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de março de 2023, as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH **RESOLVE:**

- 1. APROVAR** alteração na aplicação dos recursos de Incentivo federal destinados à aquisição de cadeira odontológica, para serem utilizados na aquisição de equipamentos para a Divisão de Saúde Bucal;
- 2. APROVAR** alteração na aplicação dos recursos de Emenda Parlamentar: Alterações na Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde - 37460001 - R\$ 59.975,00 (Portaria 2184/2021);
- 3. APROVAR** os protocolos apresentados pela Atenção Básica e Especializada:
  - a) Protocolo de fornecimento de oxigênio portátil para transporte;
  - b) Protocolo CPAP (pequeno aparelho compressor que emite ar de pressão positiva contínua nas vias aéreas, utilizado no tratamento para a Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono);
  - c) Protocolo de solicitação para esterilização definitiva - Planejamento Familiar;
  - d) Alteração realizadas no protocolo de fornecimento de fraldas;
  - e) Protocolo de acesso à Equoterapia/Hidroterapia elaborado pelo Departamento de Atenção Especializada da SMS;
- 4. REGISTRAR** envio do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 aos conselheiros, conforme Lei Complementar 141/2012, Decretos 1.651/1995 e 7.508/2011, Portarias MS 3332/2006, 3176/2008 bem como portaria GM/MS 575/2012;
- 5. REGISTRAR** envio da Programação Anual de Saúde - PAS 2024 para análise e aprovação dos conselheiros, conforme Lei Complementar 141 e Portaria MS 3332/2006;
- 6. APROVAR** a Gestão da Saúde no ano de 2022 - Certidão para atendimento à requisição de Documentos n.º 32/2023, que trata das contas do exercício de 2022 - instrução do Processo TC-004299.989.22-8 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atibaia, 30 de março de 2023.

**Nathan Lino dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 783/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

O Sr. **MARCIO OSLES**, portador da cédula de identidade RG nº 30.045.173-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.442.518-17, nomeado em comissão pela Portaria nº 648/2022-SRH, no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- **Fabiano Batista de Lima** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**EM EXERCÍCIO**

#### PORTARIA Nº 784/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

A Sra. **VIVIANE COCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.715.424-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.154.198-60, nomeada em comissão pela Portaria nº 07/2021-SRH, no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Comunicação**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- **Fabiano Batista de Lima** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**EM EXERCÍCIO**

#### PORTARIA Nº 785/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR, a pedido

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, nomeado em comissão pela Portaria nº 464/2021-SRH, no cargo de

agente político de **Secretário Municipal de Governo**, revogando-se a **Portaria nº 780/2023-SRH**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- **Fabiano Batista de Lima** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**EM EXERCÍCIO**

#### PORTARIA Nº 786/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

#### NOMEAR

O Sr. **DANIEL CARREIRO DE TEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.579.805-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.359.598-28, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**, a partir de 1º de abril de 2023, revogando-se a **Portaria nº 16/2021-SRH**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- **Fabiano Batista de Lima** -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**EM EXERCÍCIO**

#### PORTARIA Nº 787/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

#### NOMEAR, Interinamente

O Sr. **MARCELO MARTINIANO BERNARDES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, para **cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, a partir de 1º de abril de 2023, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

## Atos do Poder Executivo

- Fabiano Batista de Lima -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- Fabiano Batista de Lima -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO

### PORTARIA Nº 788/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. VIRGILIO JOSE GUATURA, portador da cédula de identidade RG nº 16.141.060-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.092.838-94, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de abril de 2023.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- Fabiano Batista de Lima -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO

### PORTARIA Nº 789/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. LUIS FERNANDO MAGRO, portador da cédula de identidade RG nº 34.329.320-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.839.158-30, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 1º de abril de 2023.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- Fabiano Batista de Lima -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO

### PORTARIA Nº 790/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. ALCIDES PEREIRA BUENO NETO, portador da cédula de identidade RG nº 43.183.534-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.594.258-82, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 1º de abril de 2023.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.

- Fabiano Batista de Lima -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
EM EXERCÍCIO

### PORTARIA Nº 791/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. CAUE ANDREASSI NUNES, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 779/2023-SRH.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2023.



## Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

### Secretaria de Governo

Protocolo n.º 17.640/2023

#### DECRETO Nº 10.328 de 30 de março de 2023

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box n.º 10 da Praça Aprígio de Toledo à Sra. Tamara Coelho da Silva.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei n.º 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do Box n.º 10 da Praça Aprígio de Toledo, a título precário a Sra. Tamara Coelho da Silva., CPF n.º 326.973.978-84, para comercialização de roupas e acessórios em geral.

**Art. 2º** A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

**Art. 3º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 4º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 5º** A Autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de março de 2023.

**Fabiano Batista de Lima**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

**Annibale Tropi Somma**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Kellen Maria Sartori**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo n.º 17.864/2023

#### DECRETO Nº 10.329 de 30 de março de 2023

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, ao Sr. Eraldo Neves Nascimento de um espaço público, para instalação de uma lanchonete nas dependências no Centro Esportivo “Vereador Diogo Rabaneda Lopes”, localizada a Rua Biriça, no Bairro do Estoril,

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei n.º 8.666/93;

**Considerando**, por fim, razões de interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso de um espaço público, localizada a Rua Biriça, no Bairro do Estoril, a título precário, ao Sr. Eraldo Neves Nascimento para instalação de uma lanchonete nas dependências no Centro Esportivo “Vereador Diogo Rabaneda Lopes.”

**Parágrafo único.** A autorização que trata este artigo se dará de quintas-feiras a domingos, das 08h00 as 23h00.

**Art. 2º** A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal nos dias e horários especificados no artigo 1º.

**Art. 3º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 4º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 5º** A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se o Decreto n.º 8.847, de 30 de maio de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de março de 2023.

## Atos do Poder Executivo

### ANEXO ÚNICO

**Fabiano Batista de Lima**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

**Annibale Tropi Somma**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Marcio Osles**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.631/2023

**D E C R E T O** nº 10.330  
de 30 de março de 2023

Homologa a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de março de 2023.**

**Fabiano Batista de Lima**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**  
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de março de 2023, as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos – SRH,

### RESOLVE:

- 1. APROVAR** alteração na aplicação dos recursos de Incentivo federal destinados à aquisição de cadeira odontológica, para serem utilizados na aquisição de equipamentos para a Divisão de Saúde Bucal;
  - 2. APROVAR** alteração na aplicação dos recurso de Emenda Parlamentar: Alterações na Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde - 37460001 - R\$ 59.975,00 (Portaria 2184/2021);
  - 3. APROVAR** os protocolos apresentados pela Atenção Básica e Especializada:
    - a) Protocolo de fornecimento de oxigênio portátil para transporte;
    - b) Protocolo CPAP (pequeno aparelho compressor que emite ar de pressão positiva contínua nas vias aéreas, utilizado no tratamento para a Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono);
    - c) Protocolo de solicitação para esterilização definitiva - Planejamento Familiar;
    - d) Alteração realizadas no protocolo de fornecimento de fraldas;
    - e) Protocolo de acesso à Equoterapia/Hidroterapia elaborado pelo Departamento de Atenção Especializada da SMS;
- REGISTRAR** envio do Relatório Anual de Gestão - RAG 2022 aos conselheiros, conforme Lei Complementar 141/2012, Decretos 1.651/1995 e 7.508/2011, Portarias MS 3332/2006, 3176/2008 bem como portaria GM/MS 575/2012;
- REGISTRAR** envio da Programação Anual de Saúde - PAS 2024 para análise e aprovação dos dos conselheiros, conforme Lei Complementar 141 e Portaria MS 3332/2006;
- APROVAR** a Gestão da Saúde no ano de 2022 - Certidão para atendimento à requisição de Documentos nº 32/2023, que trata das contas do exercício de 2022 - instrução do Processo TC-004299.989.22-8 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atibaia, 30 de março de 2023.

**Nathan Lino dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde

Memorando nº 15.738/2023

**D E C R E T O** Nº 10.331  
de 31 de março de 2023

## Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ **420.928,90** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ **420.928,90** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**14 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA**  
**2069 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**1002 - 14.101.20.605.0029.2.069.449052.91.1100000 ..R\$ 13.000,00**

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2140 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**  
**1003 - 24.400.10.301.0061.2.140.339030.95.3010424 ....R\$ 7.928,90**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**2183 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**975 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.93.1100000 ..R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios .....R\$ 13.000,00  
FNS Bloco de Custeio.....R\$ 7.928,90  
Fundo Municipal de Iluminação Pública .....R\$ 400.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2023.**

- Fabiano Batista de Lima -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

- Kellen Maria Sartori -  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Gabriel Sola de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

- Daniel Carreiro de Teves -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando nº 15.598/2023

**DECRETO Nº 10.332**  
**de 31 de março de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ **166.325,00** (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte cinco reais)

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de R\$ **166.325,00** (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte cinco reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**  
**1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL**  
**32 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100003 .R\$ 166.325,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

8.4.9.99.0.1 - Outras Transferências de Capital - Principal - Intra OFSS .....R\$ 166.325,00

**Art. 3º** –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2023.**

Fabiano Batista de Lima  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
**SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**Período de 21/03/2023 a 31/03/2023**

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO –  
 CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO  
 EXERCÍCIO DE 2023: DEFERIDOS**

| Proc.        | Prot.        | Razão Social   | CNPJ               | CNAE      | Atividade   | Área      |
|--------------|--------------|--|--------------------|-----------|---|-----------|
| E20230005086 | E20230005086 | WRF Comercio de Alimentos Ltda                             | 26.430.891/0001-00 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |
| E20230005115 | E20230005115 | Thamara de Oliveira Monteiro                               | 33.273.872/0001-82 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |
| E20230005116 | E20230005116 | Thamara de Oliveira Monteiro                               | 33.273.872/0001-82 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  | Alimentos |
| E20230005118 | E20230005118 | Luciana Aparecida Chamadoira                               | 40.889.035/0001-48 | 5611-2/01 | Restaurantes e similares  | Alimentos |
| E20230005119 | E20230005119 | Luciana Aparecida Chamadoira                               | 40.889.035/0001-48 | 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria   | Alimentos |
| E20230005120 | E20230005120 | Luciana Aparecida Chamadoira                               | 40.889.035/0001-48 | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar   | Alimentos |
| 16831/2023   | 16831/2023   | Festinha Produtos para Festa Eireli Epp                    | 05.197.713/0001-00 | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns    | Alimentos |
| 17142/2023   | 17142/2023   | Restaurante Grecco Ltda                                    | 01.757.343/0001-35 | 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê   | Alimentos |
| E20230005401 | E20230005401 | Tio Letto Bar Lanchonete Sinuca e Bilhar Ltda              | 42.888.376/0001-24 | 5611-2/01 | Restaurantes e similares  | Alimentos |
| E20230005403 | E20230005403 | Tio Letto Bar Lanchonete Sinuca e Bilhar Ltda              | 42.888.376/0001-24 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  | Alimentos |
| 4952/2006    | 58916/2022   | GF Comercial Importadora e Exportadora de Alimentos Eireli | 08.444.274/0001-81 | 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos   | Alimentos |
| 4952/206     | 59027/2023   | GF Comercial Importadora e Exportadora de Alimentos Eireli | 08.444.274/0001-81 | 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral   | Alimentos |
| 23166/2014   | 42590/2022   | MM Dos Santos Junior Produtos Alimentícios                 | 20.305.922/0001-14 | 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias   | Alimentos |
| E20230005484 | E20230005484 | Anselmo Rodrigo de Moraes                                  | 49.288.037/0001-56 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |

## Atos da Vigilância Sanitária

|              |              |                                |                    |           |   |           |
|--------------|--------------|--------------------------------|--------------------|-----------|---|-----------|
| 17921/2023   | 17921/2023   | De Marcos Alimentos Ltda       | 13.851.872/0001-05 | 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais  | Alimentos |
| 18022/2023   | 18022/2023   | Muzzetti Doces e Festas Ltda   | 26.493.220/0001-98 | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns    | Alimentos |
| E20230005695 | E20230005695 | Andreia Adriano Alencar Santos | 42.745.895/0001-33 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  | Alimentos |
| E20230005696 | E20230005696 | Andreia Adriano Alencar Santos | 42.745.895/0001-33 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |
| E20230005698 | E20230005698 | Andreia Adriano Alencar Santos | 42.745.895/0001-33 | 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria   | Alimentos |
| E20230005706 | E20230005706 | Lucas Jesus Ferreira da Silva  | 49.929.461/0001-32 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |
| E20230005707 | E20230005707 | Lucas Jesus Ferreira da Silva  | 49.929.461/0001-32 | 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes   | Alimentos |
| E20230005708 | E20230005708 | Lucas Jesus Ferreira da Silva  | 49.929.461/0001-32 | 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas   | Alimentos |
| E20230005709 | E20230005709 | Lucas Jesus Ferreira da Silva  | 49.929.461/0001-32 | 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  | Alimentos |
| E20230005750 | E20230005750 | Um Toque de Brilho Ltda        | 39.788.082/0002-05 | 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas   | Alimentos |
| E20230005751 | E20230005751 | Um Toque de Brilho Ltda        | 39.788.082/0002-05 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |
| E20230005752 | E20230005752 | Um Toque de Brilho Ltda        | 39.788.082/0002-05 | 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar   | Alimentos |
| E20230005753 | E20230005753 | Sineide Ferreira Rocha         | 31.680.134/0001-24 | 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  | Alimentos |
| E20230005758 | E20230005758 | Haja Sorvetes Congelados Ltda  | 37.580.918/0002-48 | 5611-2/03 | Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  | Alimentos |
| E20230005760 | E20230005760 | Haja Sorvetes Congelados Ltda  | 37.580.918/0002-48 | 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Alimentos |
| E20230005762 | E20230005762 | Haja Sorvetes Congelados Ltda  | 37.580.918/0002-48 | 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência   | Alimentos |
| E20230005765 | E20230005765 | Haja Sorvetes Congelados Ltda  | 37.580.918/0002-48 | 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns    | Alimentos |

## Atos da Vigilância Sanitária

|              |              |   |                    |           |  |           |
|--------------|--------------|---|--------------------|-----------|--|-----------|
| 17085/2023   | 17085/2023   | Marcia Aparecida Rosa   | 315.557.498-44     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante |
| 17111/2023   | 17111/2023   | Jaqueline Maria da Silva Barboza  | 228.734.708-95     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante |
| 17174/2023   | 17174/2023   | Adriana Prado dos Santos  | 175.943.858-88     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante |
| 17152/2023   | 17152/2023   | Rogério Chatzoglou  | 255.460.678-10     | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante |
| E20230005704 | E20230005704 | Lucas Jesus Ferreira da Silva   | 49.929.461/0001-32 | 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação   | Ambulante |
| E20220019774 | 14474/2023   | Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda                             | 71.605.265/0369-48 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                             | Farmácia  |
| 38789/2014   | 7519/2023    | Drogaria São Paulo S.A.   | 61.412.110/0526-27 | 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas                             | Farmácia  |
| 56580/2022   | 56580/2022   | Casa de Repouso Maria Amor de Mãe Ltda                                  | 43.721.862/0001-16 | 8711-5/02 | Instituições de longa permanência para idosos  | Medicina  |
| 21600/2020   | 11258/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - Farm-Ami-Sumico Ono                 | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos               | Medicina  |
| 3749/2002    | 11842/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Sumico Ono - Posto              | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos               | Medicina  |
| 3758/2002    | 14224/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Dr. Oswaldo Paccini- Posto      | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                  | Medicina  |
| 47112/2020   | 13648/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - Farm- USF Cachoeira                 | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   | Medicina  |
| 1717/2002    | 13058/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Antônio de Pádua Alonso - Posto | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   | Medicina  |
| 203/2002     | 14250/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - US Santa Clara - Posto              | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   | Medicina  |
| 3746/2002    | 14313/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Pompeu Vairo -Posto             | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   | Medicina  |
| 26518/2019   | 14253/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Itapetinga - Farma              | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   | Medicina  |
| 34961/2016   | 56639/2022   | A. Marcos L. do Prado   | 22.913.087/0001-20 | 8711-5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes                    | Medicina  |
| 7183/2023    | 7183/2023    | Tricolyl Assistência Médica Ltda  | 12.060.667/0002-40 | 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente | Medicina  |
| 4022/2005    | 14563/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Profª Aracy Salles Pereira      | 45.279.635/0001-08 | 8511-2/00 | Educação infantil - creches  | Medicina  |
| 3751/2002    | 12644/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Carmelina Silveira Cintra-Posto | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas   | Medicina  |

## Atos da Vigilância Sanitária

|              |              |  |                    |           |  |                       |
|--------------|--------------|--|--------------------|-----------|--|-----------------------|
| 25323/2019   | 8941/2023    | Fênix Centro de Educação Especial Ltda                             | 67.990.952/0001-70 | 8720-4/99 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente | Medicina              |
| E20230005699 | E20230005699 | Robles Watanabe Terapias Ltda                                      | 50.129.498/0001-65 | 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional  | Medicina              |
| E20230005701 | E20230005701 | Robles Watanabe Terapias Ltda                                      | 50.129.498/0001-65 | 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia   | Medicina              |
| 15856/2020   | 34831/2022   | Novamed Imagem Ltda  | 07.671.580/0001-98 | 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética  | Medicina              |
| 6033/2003    | 14226/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Dr. Oswaldo Paccini-Odonto | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia           |
| 20720/2014   | 14223/2023   | Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Itapetinga - Odonto        | 45.279.635/0001-08 | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia           |
| 318/1997     | 52337/2022   | Iraze Aparecido Arantes  | 317.764.698-87     | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia           |
| 1675/1997    | 58116/2022   | Sergio Lobo Arantes  | 177.969.168-84     | 8630-5/04 | Atividade odontológica   | Odontologia           |
| 114/95       | 64130/2022   | Antonio Anselmo Abrahão  | 015.842.898-64     | 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  | Prestador de Serviços |
| 17596/2023   | 17596/2023   | José Antonio Tavares   | 849.032.878-15     | 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  | Prestador de Serviços |
| E20230005687 | E20230005687 | Adelita Cestari  | 26.416.088/0001-10 | 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  | Prestador de Serviços |
| E20230005715 | E20230005715 | Maurilio Rossi   | 31.694.132/0001-94 | 9602-5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  | Prestador de Serviços |

| Nº LTA | Ano  | Protocolo   | Razão Social                                      | CNPJ               | CNAE      |
|--------|------|-------------|---|--------------------|-----------|
| 26     | 2023 | 8.252/2023  | A . Marcos L. Do Prado                            | 22.913.087/0002-01 | 8711-4/03 |
| 27     | 2023 | 898/2023    | Day Hospital New Leader Ltda                      | 45.568.398/0001-03 | 8610-1/01 |
| 28     | 2023 | 17.010/2023 | Solaris Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda | 05.813.545/0001-30 | 8122-2/00 |

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA.CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

| Prot AI     | AI   | Razão Social/Nome do Autuado                 | Motivo  | Legislação  | Área                 |
|-------------|------|--|---|---|----------------------|
| F 998/2023  | 1189 | Almeida Bueno Materiais para Construção Ltda | Por manter condições de trabalho que ofereçam risco à saúde e segurança do trabalhador. | Art. 110, 122 Inciso VII, XIX da Lei Est. 10083/98, c/c NR 24 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78. | Saúde do Trabalhador |
| F 1010/2023 | 1163 | Hamati Serviços Médicos Ltda                 | Não possuir licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.                           | Arts. 86, 93, 110 Inciso XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 01/2020 c/c Art. 3º do Decreto Munic.             | Medicina             |

## Atos da Vigilância Sanitária

|             |      |   |  |   |                      |
|-------------|------|---|--|---|----------------------|
|             |      |   |  | 9626/2021   |                      |
| F 1024/2023 | 1718 | Jr Logistica e Transportes Ltda                 | Por efetuar o transporte de soja em grãos em caminhão utilizando certificado para transporte de produtos perigosos.  | Art.13 da Resolução Antt 5947/21 c/c Art.110 e 122 Inc. XI , XIX da Lei Estadual 10083/98.  | Alimentos            |
| F 863/2023  | 0463 | José Doratiotto                                 | Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando o terreno sem manutenção com acúmulo de inservíveis . | Art.46 c/c Art. 49 Inc.XII c/c da Lei complementar 652/2012 c/c Art 1º Inc. II da Lei Municipal 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 inc. XX da Lei Estadual nº 1083/1998. | Ambiental            |
| F 865/2023  | 0464 | José Doratiotto                                 | Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos estando terreno sem manutenção com acúmulo de inservíveis .   | Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c da Lei complementar 652/2012 c/c Art.1 Inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual nº 10083/1998. | Ambiental            |
| F 946/2023  | 1233 | Nasa Training Academia de Alta Performance Ltda | Fazer funcionar estabelecimento sem responsável técnico  | Arts 88, 93, 110 e 122 Incisos XIX e XX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. CVS 1/2020 c/c Art. 1º § único do Dec.Munic. 9626/21   | Prestação de Serviço |
| F 965/2023  | 0465 | Gilton Tavares Gontijo                          | Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção com mato.                              | Art.46 c/c Art. 49 Inc.XII c/c da Lei complementar 652/2012 c/c Art 1º Inc. II da Lei Municipal 3934/2010 c/c Art. 10 c/c Art.122 inc. XX da Lei Estadual nº 1083/1998. | Ambiental            |
| F 972/2023  | 1187 | Renovadora de Pneus Atibaia Ltda                | Por manter condições de trabalho que ofereçam risco à saúde e segurança do trabalhador.  | Arts. 29, 30 110 e 122 Incisos VII e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c NR 23, 24 da Lei Federal 6514/77 da Portaria F 3214/78  | Saúde do Trabalhador |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

| Processo   | Nome/Razão Social                      | Nº do AIP | Tipo | Referente ao Auto de Infração | Área      |
|------------|--|-----------|------|-------------------------------|-----------|
| F 613/2023 | Transportadora Lopes e Filhos Ltda Epp | 0648      | AIPM | 1715                          | Alimentos |
| F 238/2023 | Sérgio Rubinatto Lanchonete            | 0312      | AIPA | 0566                          | Alimentos |
| F 179/2023 | Rodrigo Marques da Silva               | 1091      | AIPA | 0416                          | Ambiental |
| F 575/2023 | Villa Verde Centro de Tratamento Ltda  | 1880      | AIPM | 1220                          | Medicina  |





## Atos da Vigilância Sanitária

|             |  |      |       |      |                      |
|-------------|--|------|-------|------|----------------------|
| F 574/2023  | Villa Verde Centro de Tratamento Ltda              | 1879 | AIPM  | 1224 | Medicina             |
| F 998/2023  | Almeida Bueno Materiais para Construção Ltda       | 1846 | AIPIP | 1189 | Saúde do Trabalhador |
| F 771/2023  | Queiroz Distribuidora de Gas e Água e Bebidas Ltda | 0621 | AIPM  | 1089 | Alimentos            |
| F 1024/2023 | Jr Logistica e Transportes Ltda                    | 0649 | AIPI  | 1718 | Alimentos            |
| F 1125/2023 | Tr Juninho Transportes Ltda                        | 0650 | AIPI  | 1719 | Alimentos            |

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

## 4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

| Nº de NRM | REF ao AIPM | Razão Social/Nome do Autuado | PROCESSO    | ÁREA      |
|-----------|-------------|------------------------------|-------------|-----------|
| 0188      | 1088        | Niudete Leiko Nagae          | F 3200/2022 | Ambiental |

## 5) RECURSOS ANALISADOS

| Área                 | Processo de Referência | Nome/Razão Social                       | Protocolo do Recurso | Situação         |
|----------------------|------------------------|---|----------------------|------------------|
| Ambiental            | P 14550/2023           | Mauro Cherfen                           | 14550/2023           | Deferido         |
| Ambiental            | P 14575/2023           | Jandira Coppini Machado                 | 14575/2023           | Deferido         |
| Veterinária          | P 11480/2023           | Antonio José Belo Soares                | 11480/2023           | Indeferido       |
| Alimentos            | F 201/2023             | Transportadora Savo Ltda                | 10.944/2023          | Indeferido       |
| Medicina             | F 233/2023             | Maria Lucineide de Azevedo              | 16949/2023           | Deferido         |
| Alimentos            | F 357/2023             | Soluções Serviços Terceirizados Eireli  | 10636/2023           | Indeferido       |
| Alimentos            | F 612/2023             | Soluções Serviços Terceirizados Eireli  | 14517/2023           | Indeferido       |
| Prestação de Serviço | F 683/2023             | 49.478.850 Gabriela Kikuti              | 14938/2023           | Indeferido       |
| Odontologia          | F 2557/2022            | Vieira & Fambrini Odontologia Ltda      | 48124/2022           | Indeferido       |
| Odontologia          | F 2440/2022            | Fórmula Saúde Odontologia e S.Adm. Ltda | 11409/2023           | Deferido Parcial |
| Odontologia          | F 029/2023             | Keldent - Clinica Odontologica          | 5475/2023            | Indeferido       |
| Odontologia          | F 3027/2022            | Ana Regina Yuka Tazawa                  | 8005/2023            | Deferido         |

## 6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

| Área     | Processo De Referência | Nome/Razão Social                      | Protocolo | Situação |
|----------|------------------------|--|-----------|----------|
| Medicina | 56580/2022             | Casa de Repouso Maria Amor de Mãe Ltda | 9046/2023 | Deferido |

## Atos da Vigilância Sanitária

|                      |              |   |            |            |
|----------------------|--------------|---|------------|------------|
| Medicina             | 16287/2023   | Clínica Sinergia Ltda   | 16287/2023 | Indeferido |
| Medicina             | 16752/2023   | RN Nonose Serviços Médicos SS                                     | 16752/2023 | Indeferido |
| Farmácia             | 2440/1998    | Prefeitura da Estância de Atibaia-Centro-UBS Oswaldo Paccini-Farm | 44443/2022 | Deferido   |
| Medicina             | 32904/2016   | Ludmila Pustejovsky Prado Soldi                                   | 16266/2023 | Deferido   |
| Farmácia             | 29530/2022   | Billy Farma Ltda  | 14204/2023 | Deferido   |
| Odontologia          | 378/2023     | Premium Dentalis Equipamentos Odontologicos Eireli                | 378/2023   | Indeferido |
| Prestação de Serviço | E2023000205  | Chato Alpes Estética Ltda   | 9108/2023  | Indeferido |
| Medicina             | e20220020974 | Mandira Daripa Kawakami Serviços Médicos Ltda                     | 60404/2022 | Deferido   |
| Medicina             | 4022/2005    | Prefeitura da Estância de Atibaia- CEI Prof. Aracy Salles Pereira | 14560/2023 | Deferido   |
| Medicina             | 4022/2005    | Prefeitura da Estância de Atibaia- CEI Prof. Aracy Salles Pereira | 14561/2023 | Deferido   |
| Prestação de Serviço | 13678/2014   | 17.665.721 Gabrielli Novelli Correa                               | 17276/2023 | Deferido   |
| Medicina             | 26539/2019   | OMC Remoções Médicas Ltda   | 56390/2022 | Deferido   |
| Medicina             | 6464/2018    | Nogueira & Sampaio Soluções Analíticas Ltda                       | 17022/2023 | Deferido   |
| Alimentos            | 16380/2023   | Guilherme do Prado Mendes   | 16380/2023 | Indeferido |
| Alimentos            | 42590/2022   | Plastificio Fino Trato Ltda                                       | 1971/2023  | Deferido   |
| Farmácia             | 16162/2023   | Droga Lucas Atibaia Ltda  | 16162/2023 | Deferido   |
| Farmácia             | 17745/2023   | Drogarias Velasco Ltda  | 17745/2023 | Deferido   |
| Odontologia          | 17783/2023   | Maria Isabel Leite Araujo   | 17783/2023 | Indeferido |
| Odontologia          | 17752/2023   | Jose Tadeu de Araujo  | 17752/2023 | Indeferido |
| Odontologia          | 17731/2023   | Maria Isabel Leite Araujo   | 17731/2023 | Indeferido |
| Odontologia          | 17790/2023   | João Paulo Leite Araujo   | 17790/2023 | Indeferido |

### 7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

| Protocolo    | Endereço                                 | Bairro            | Área      | Motivo                                   | Situação                                 |
|--------------|--|-------------------|-----------|--|--|
| O 3317/2023  | Rua Rio Preto 56B Piqueri                | Jardim do Lago    | Ambiental | Terreno sem manutenção                   | Solucionado                              |
| O 3280/2023  | Avenida Azaléias sn                      | Estância San Remo | Ambiental | Foco de dengue                           | Solucionado                              |
| O 12228/2022 | Supermercado Atacadão Atibaia            | Recreio Estoril   | Alimentos | Expor a venda Pernil temperado estragado | Não constatada situação de risco à saúde |
| O 2837/2023  | Rua Araraquara 1007                      | Jardim Paulista   | Ambiental | Piscina abandonada                       | Solucionado                              |
| O 3455/2023  | Rua Albertina Mielli Pires 180           | Jardim Brasil     | Ambiental | Terreno abandonado                       | Não constatada situação de risco à saúde |
| O 3389/2023  | Rua José Pereira de Carvalho 140A e 140B | Jardim Maristela  | Ambiental | Piscina sem manutenção                   | Solucionado                              |
| O 3752/2023  | Rua Silvio 81                            | Jardim Colonial   | Ambiental | Terreno abandonado                       | Solucionado                              |

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

## Atos da Vigilância Sanitária

| Processos    | Nome/Razão Social                     | Área                 | Estrutura/Auto | Motivo                                      |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|----------------|---|
| F 1149/2022  | Hospital Novo Atibaia S/A             | Medicina             | AIF nº 1986    | Quitado débito                              |
| F 474/2023   | A. Marcos L. do Prado                 | Medicina             | AIF nº 1219    | Advertido                                   |
| P 52561/2022 | Leonardo Felipe Lousada               | Alimentos            | Estrutura      | Encerramento de atividades                  |
| P 16694/2023 | Edilza Maria Melo da Silva            | Prestação de Serviço | Estrutura      | Encerramento de atividades                  |
| F 596/2023   | Jhonatan Daniel da Costa              | Prestação de Serviço | AIF nº 1222    | Liberação da marca da pomada comercializada |
| P 17787/2023 | G & A Comercial Asses. Imp. Exp. Ltda | Medicina             | Estrutura      | Encerramento de atividades                  |

### 9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

| Protocolo  | Nome/Razão Social                                  | Área        | Assunto                   | Motivo                                 |
|------------|--|-------------|---------------------------|--|
| 16287/2023 | Clínica Sinergia Ltda                              | Medicina    | Termo de Responsabilidade | Não possuir Licença Sanitária Inicial. |
| 378/2023   | Premium Dentalis Equipamentos Odontologicos Eireli | Odontologia | Licença Inicial           | CNAE isento                            |

### 10) TERMOS

| Área                  | Processo Referencia | Data     | Razão Social / Nome do Autuado | Nº do Termo | Tipo                 | Texto                      |
|-----------------------|---------------------|----------|--------------------------------|-------------|----------------------|----------------------------|
| Prestação de Serviços | F 596/2023          | 28/03/23 | JHonatan Daniel da Costa       | B-0502      | Liberação do produto | Autorizada usp pela Anvisa |

### 10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

| Número                     | Motivo             |
|----------------------------|--------------------|
| AIF Nº B 1164, 1068 E 1169 | Vício de Lavratura |
| AIP nº B 1883              | Vício de Lavratura |

### 11) AUTORIDADES SANITÁRIAS/EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA

| EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS |            |                       |
|--|------------|-----------------------|
| NOME   | RG         | CARGO / FUNÇÃO        |
| Aldri Cristiane de Camargo                         | 32222184-5 | Técnica de Enfermagem |
| Andréa Cristina de S. Oliveira                     | 25695859-2 | Fiscal Municipal      |
| Artur Ferreira Conegundes Joazeiro                 | 28922934-0 | Fiscal Municipal      |

## Atos da Vigilância Sanitária

|                                |             |   |
|--------------------------------|-------------|---|
| Carlos Garcia Louzada          | 8032246467  | Médico Veterinário  |
| Carmen Regina Dahi             | 16338518    | Divisão de Vigilância Saúde do Trabalhador - Fiscal Municipal |
| Deomero Ribeiro Araujo         | 26714802-1  | Fiscal Municipal  |
| Elias Cassiri Neto             | 16620072-4  | Fiscal Municipal  |
| Heloisa Cristiane Bordin       | 27700881-5  | Enfermeira  |
| Jean Psaltikidis               | 15839811-7  | Fiscal Municipal  |
| Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta | 34928000-9  | Divisão de Vigilância Ambiental - Fiscal Municipal            |
| José Eduardo Mariano           | 23588870-9  | Fiscal Especial Municipal                                     |
| José Gustavo Rodrigues Conti   | 8491124-4   | Odontólogo  |
| Juscelina Barreto Abraão       | 6188221     | Assistente Especial em Serviços de Saúde                      |
| Larissa Sanae Funatsu          | 32010126-5  | Enfermeira  |
| Mauro Rogério Fuzetto          | 21318833    | Fiscal Municipal  |
| Milena Lima Prado de Carvalho  | 47052740-7  | Assistente de Serviço de Saúde                                |
| Monia Cristina Boccia          | 29525540-7  | Fiscal Municipal  |
| Patrícia Alexandra da Silva    | 34435114-2  | Divisão de Vigilância Epidemiológica - Enfermeira             |
| Paulo Donizetti Alexandre      | 20705515-4  | Divisão de Vigilância Sanitária - Fiscal Municipal            |
| Roberto Bresaola               | 6042971     | Engenheiro Civil  |
| Roberto de Paiva               | 29229463-3  | Fiscal Municipal  |
| Silvia Regina Pinheiro Pinto   | 172897290-4 | Odontólogo  |
| Viviane Medeiros Estorce       | 42524502-0  | Enfermeira  |

**Carmen Regina Dahi**  
**Departamento de Vigilância em Saúde**

**Email:** [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

## Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA n.º 020/2023  
De 30 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução n.º 04/2012, Designa o Sr. Fernando Fonseca – Técnico em Contabilidade, para substituir o Sr. Djalma Ledier Bueno – Tesoureiro Chefe, referente ao afastamento regular e gozo de suas férias, no período de 10 de abril de 2023 à 20 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias de março de 2023

Publique-se  
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão  
Presidente

Ciente e de acordo:  
Fernando Fonseca

PORTARIA n.º 022/2023  
De 30 de março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução n.º 04/2012, Designa a Sra. Silviane M de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, para substituir a Sra. Evelin Kawagoe Gomes Muller – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao gozo de suas férias e afastamento regular, no período de 10 de abril de 2023 à 20 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias de março de 2023

Publique-se  
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão  
Presidente

Ciente e de acordo:  
Silviane M de Oliveira Pagani

PORTARIA n.º 023/2023  
De 30 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” e artigo 32 inciso II – alínea “b” do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal dos Servidores, com base no Resultado Final do Plano de Carreira, Avaliações 2020 – Comissão de Gestão de Carreira 2023, de acordo com o despacho exarado pela Presidência, retroagindo seus efeitos à data de cumprimento dos requisitos para a implementação do processo evolutivo, nos termos do art. 6, parágrafo 2, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB e art. 11 da Resolução n. 004/2012.

| NOME                      | Emprego Permanente CLT             | Situação Atual | Evolução | Situação Nova | Vencimentos   |
|---------------------------|------------------------------------|----------------|----------|---------------|---------------|
| Aline Ap Penteado         | Faxineira                          | AIII-A         | 2        | AIII-B        | R\$ 2.761,68  |
| Claudio Molinari Carvalho | Assistente de Apoio Administrativo | DIII-B         | 2        | DIII-C        | R\$ 5.661,93  |
| Diego H. Mello Guimarães  | Chefe da Divisão de Informática    | FIII-C         | 1        | FIV-C         | R\$ 8.127,38  |
| Djalma Ledier Bueno       | Tesoureiro-Chefe                   | JII-D          | 1        | JIII-D        | R\$ 14.651,74 |
| Evelin kawagoe G Muller   | Recepcionista                      | DIII-E         | 1        | DIV-E         | R\$ 6.882,71  |
| Hugo Keiji Uchiyama       | Advogado                           | IIIV-D         | 2        | IIV-E         | R\$15.997,94  |
| Jair Lopes Fabricio       | Agente Patrimonial                 | AII-K          | 1        | AIII-K        | R\$ 4.282,28  |
| Jeferson Lopes Zacco      | Oficial Administrativo             | FIII-E         | 2        | FIII-F        | R\$ 8.533,51  |
| Joel Avelino da Silva     | Agente Patrimonial                 | AI-K           | 1        | AII-K         | R\$ 3.886,90  |
| Luiz Gonzaga Neto         | Analista em Comunicação            | HI-C           | 2        | HI-D          | R\$ 9.324,27  |
| Maria das Graças Mendes   | Copeira                            | AI-J           | 1        | AII-J         | R\$ 3.700,56  |

## Câmara da Estância de Atibaia

|                              |   |        |   |        |               |
|------------------------------|---|--------|---|--------|---------------|
| Paulo Isac Garcia            | Agente de Manutenção  | CIII-F | 2 | CIII-G | R\$ 5.602,21  |
| Silviane Moraes de O. Pagani | Agente de Apoio Administrativo                                    | BIII-C | 2 | BIII-D | R\$ 4.153,28  |
| Valéria Silveira Cardoso     | Chefe da Divisão de Serv. Financ. Orçam. Contábil e do Patrimonio | JI-E   | 1 | JII-E  | R\$ 13.951,76 |

\* Evolução(\*): Promoção (1) e Progressão (2)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 30 dia do mês de março de 2023

Publique-se.  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo  
Aline Ap Penteadado  
Claudio Molinari Carvalho  
Diego H. Mello Guimarães  
Djalma Ledier Bueno  
Evelin kawagoe G Muller  
Hugo Keiji Uchiyama  
Jair Lopes Fabricio  
Jeferson Lopes Zacco  
Joel Avelino da Silva  
Luiz Gonzaga Neto  
Maria das Graças Mendes  
Paulo Isac Garcia  
Silviane Moraes de O. Pagani  
Valéria Silveira Cardoso

Publique-se.  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

### **PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2023, ÀS 17h00.**

Projeto de Decreto Legislativo 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria Medalha Luís Gama. (discussão e votação única)

Projeto de Lei n° 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências

**ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**  
Presidente

Ofício Convocação n° 04/2023.  
Atibaia, 28 de março de 2023.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 04 de abril de 2023, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:-

Projeto de Lei n° 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências

**ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**  
Presidente

## Câmara da Estância de Atibaia

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 30 de MARÇO de 2023.**

### PROJETOS DE LEI

1) Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2) Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3) Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza - "Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4) Projeto de Lei n.º 80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5) Projeto de Lei n.º 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei n.º 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7) Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022-** d e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei n.º 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8) Projeto de Lei n.º 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10) Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. Às Comissões de:- Justiça, Obras

e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

11) Projeto de Lei n.º 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Institui o dia do orgulho LGBTQIA+" No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei n.º 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+" No Município de Atibaia". Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

**12) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.**

13) Projeto de Lei n.º 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14) Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

15) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

16) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

**17) Projeto de Lei n.º 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matrícula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças**

**18) Projeto de Lei n.º 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças**

**19) Projeto de Lei n.º 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças**

**20) Projeto de Lei n.º 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças**

**21) Projeto de Lei n.º 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação,**

## Câmara da Estância de Atibaia

### Saúde e Finanças

22)Projeto de Lei n.º 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei n.º 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24)Projeto de Lei n.º 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências. À Ordem do dia de 04-04-23.

25)Projeto de Lei n.º 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

26)Projeto de Lei n.º 11/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a denominação da estrada Octávio Giraldi a atual Estrada sem denominação, que se inicia no final da Rua Anna Mathias Vairo, no bairro Jardim São Felipe e termina no Parque Rio abaixo na cidade de Atibaia.Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei n.º 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

28)Projeto de Lei n.º 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

29)Projeto de Lei n.º 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

30)Projeto de Lei n.º 15/23, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, Dispõe sobre a denominação de Avenida dos Tucanuzus, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei n.º 16/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Altera a Lei n.º 4.853 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Alto do Sion, no Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei n.º 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei n.º 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei n.º 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal n.º 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei n.º 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

36)Projeto de Lei n.º 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egdio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

37)Projeto de Lei n.º 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

38)Projeto de Lei n.º 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

39)Projeto de Lei n.º 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

40)Projeto de Lei n.º 27/23, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Desportiva Apoio ao Menor – ADAM. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

41)Projeto de Lei n.º 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

42)Projeto de lei Complementar n.º 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. **EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo**, Altera o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde,



## Câmara da Estância de Atibaia

Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças.

**Subemenda 002/2022**, referente à Emenda n.º 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar n.º 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda n.º 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA n.º 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **SUBEMENDA n.º 04/23**, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda n.º 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar n.º 0003/2021, Altera a Emenda n.º 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

43) Projeto de Lei Complementar n.º 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. ” Às Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

44) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

45) Projeto de Lei Complementar n.º 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

46) Projeto de Lei Complementar n.º 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m<sup>2</sup>, 1.228,50 m<sup>2</sup> e 2.144,53 m<sup>2</sup>, localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

47) Projeto de Lei Complementar n.º 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

48) Projeto de Lei Complementar n.º 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

49) Projeto de Lei Complementar n.º 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

50) Projeto de Lei Complementar n.º 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

51) Projeto de Lei Complementar n.º 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento

em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

### PROJETOS DE DECRETO

52) Projeto de Decreto Legislativo 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer. Ordem do dia de 04-04-23.

53) Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

54) Projeto de Resolução n.º 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução n.º 02, de 06 de fevereiro de 2012. **EMENDA N.º 01/23 ao Projeto de Resolução n.º 05/22, de autoria do Vereador Julio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução n.º 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças**

### DIVERSOS

55) Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação n.º 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar n.º 709/93, bem como conheceu o Termo de ratificação n.º 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminhado para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

**56) Diversos 27/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Processo eTC00014761.989.21-9 (ref. eTC00002493.989.17-2) - Acordão de Recurso Ordinário interposto contra sentença. De acordo com o artigo 303 do Regimento, encaminhado para publicação e após encaminhe-se para a Comissão de Finanças. Leitura de parecer em 04-04-23.**

**57)- Diversos n.º 28/22- de autoria do Executivo- Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de outubro de 2022. À Comissão de Finanças. Leitura de parecer em 04-04-23**

**58) Diversos n.º 01/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2022. À Comissão de Finanças. Leitura de parecer em 04-04-23**

59) Diversos n.º 02/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2022. À Comissão de Finanças. Leitura de parecer em 04-04-23

60) Diversos n.º 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. **À comissão de Finanças**

**61) Diversos n.º 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.**

## Entidades da Sociedade Civil

### BALANÇO PATRIMONIAL

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022, 31.12.2021 e 31.12.2020



**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**  
CNPJ: 44.510.485/0001-39

|                                     | 2022               | 2021               | 2020               |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Ativo</b>                        | <b>4.721.570</b>   | <b>2.754.199</b>   | <b>1.898.023</b>   |
| <b>Ativo Circulante</b>             | <b>4.361.872</b>   | <b>2.375.031</b>   | <b>1.420.154</b>   |
| <b>Caixa e Equivalentes</b>         | <b>3.157.745</b>   | <b>463.647</b>     | <b>941.722</b>     |
| Caixa                               | 390                | 0                  | 113                |
| Bancos                              | 9.316              | 9.316              | 9.316              |
| Aplicações Financeiras              | 3.148.040          | 454.331            | 932.294            |
| <b>Estoques</b>                     | <b>1.138.591</b>   | <b>1.822.444</b>   | <b>414.894</b>     |
| Estoques Santa Casa                 | 1.043.553          | 1.770.176          | 414.894            |
| Estoques UPA                        | 95.038             | 52.267             |                    |
| <b>Outros Ativos</b>                | <b>65.535</b>      | <b>88.940</b>      | <b>63.537</b>      |
| Adiantamentos                       | 13.732             | 37.137             | 11.734             |
| Bloqueios e Depósitos Judiciais     | 51.803             | 51.803             | 51.803             |
| <b>Ativo Não Circulante</b>         | <b>359.699</b>     | <b>379.168</b>     | <b>477.869</b>     |
| <b>Ativo Imobilizado</b>            | <b>359.699</b>     | <b>379.168</b>     | <b>477.869</b>     |
| Imobilizado Técnico                 | 643.869            | 553.881            | 809.650            |
| Imobilizações em Andamento          | 255.769            | 255.769            |                    |
| Depreciação Acumulada               | (539.939)          | (430.482)          | (331.781)          |
| <b>Passivo</b>                      | <b>4.721.570</b>   | <b>2.754.199</b>   | <b>1.898.023</b>   |
| <b>Passivo Circulante</b>           | <b>5.394.784</b>   | <b>4.321.081</b>   | <b>1.246.705</b>   |
| <b>Contas a Pagar</b>               | <b>3.603.250</b>   | <b>1.316.427</b>   | <b>239.435</b>     |
| Fornecedores                        | 1.450.034          | 1.310.736          | 239.435            |
| Receitas Antecipadas                | 2.145.464          | 0                  |                    |
| Outras Contas e Pagar               | 7.751              | 5.691              |                    |
| <b>Obrigações Trabalhistas</b>      | <b>1.791.534</b>   | <b>2.833.039</b>   | <b>929.383</b>     |
| Salários e Ordenados                | 0                  | 960.156            | 0                  |
| Encargos Sociais                    | 0                  | 284.511            | 41.364             |
| Rescisões                           | 0                  | 964                | 0                  |
| IRRF a Recolher                     | 0                  | 141.236            | 0                  |
| Provisões Trabalhistas              | 1.791.534          | 1.446.172          | 888.020            |
| <b>Obrigações Fiscais</b>           | <b>0</b>           | <b>171.615</b>     | <b>77.887</b>      |
| Retenções a Recolher                | 0                  | 166.911            | 77.887             |
| ISS a recolher                      | 0                  | 4.704              | 0                  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>       | <b>7.758.026</b>   | <b>8.016.274</b>   | <b>6.914.611</b>   |
| <b>Provisões para Contingências</b> | <b>6.346.921</b>   | <b>6.414.004</b>   | <b>6.914.611</b>   |
| Processos Trabalhistas              | 2.769.766          | 867.592            | 1.910.835          |
| Processos - Cível                   | 3.577.156          | 5.546.411          | 5.003.776          |
| <b>Parcelamentos</b>                | <b>1.411.105</b>   | <b>1.602.270</b>   | <b>0</b>           |
| Parcelamento FGTS                   | 420.223            | 420.881            | 0                  |
| Parcelamento PGFN                   | 990.882            | 1.181.389          | 0                  |
| <b>Patrimônio Social Líquido</b>    | <b>(8.431.240)</b> | <b>(9.583.155)</b> | <b>(6.263.293)</b> |
| <b>Patrimônio Social</b>            | <b>(8.431.240)</b> | <b>(9.583.155)</b> | <b>(6.263.293)</b> |
| Patrimônio Social                   | (11.490.477)       | (11.490.477)       | (11.490.477)       |
| Superavit / (Deficit) Acumulado     | 1.907.321          | 5.272.817          | 0                  |
| Superavit / (Deficit) do Período    | 1.151.916          | (3.365.496)        | 5.227.183          |

ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840

Assinado de forma digital por  
ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840  
Dados: 2023.03.13 15:51:52 -03'00'



FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC: 25P040349/O-3  
CNPJ: 23.588.893/0001-33  
Responsável Técnico: Adriano Pestana  
CRC: 15P254677/O-4



## Entidades da Sociedade Civil

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022 e 31.12.2021



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

|  | 2022                | 2021                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>Resultado Santa Casa</b>            | <b>(85.681)</b>     | <b>(2.380.502)</b>  |
|  |                     | Reclassificado      |
| <b>Receitas Recebidas</b>              | <b>57.347.838</b>   | <b>56.209.796</b>   |
| Recursos Municipais                    | 51.687.431          | 50.302.020          |
| Recursos Federais                      | 3.883.104           | 4.152.272           |
| Recursos Estaduais                     | 1.077.303           | 1.077.300           |
| Termo de Colaboração                   | 700.000             | 678.204             |
| <b>Gastos com Pessoal</b>              | <b>(17.668.340)</b> | <b>(15.270.666)</b> |
| Remuneração Total                      | (12.620.259)        | (10.563.535)        |
| FGTS                                   | (1.221.451)         | (1.171.273)         |
| Provisões Trabalhistas                 | (2.590.182)         | (2.432.641)         |
| Benefícios                             | (913.936)           | (789.911)           |
| Rescisões                              | (305.878)           | (298.931)           |
| Outros Gastos com Pessoal              | (16.633)            | (14.376)            |
| <b>Gastos com Operação</b>             | <b>(37.981.257)</b> | <b>(41.630.282)</b> |
| Serviços Médicos                       | (20.240.046)        | (23.432.346)        |
| Materiais & Medicamentos               | (6.980.534)         | (8.111.366)         |
| Exames & Diagnósticos                  | (4.924.969)         | (4.663.883)         |
| Locação de Equipamentos Médicos        | (1.645.370)         | (1.558.145)         |
| Limpeza & Higienização                 | (1.078.638)         | (1.021.456)         |
| Alimentação & Nutrição                 | (533.463)           | (505.182)           |
| Coleta de Resíduos                     | (476.697)           | (451.426)           |
| Terapias & Tratamentos                 | (445.616)           | (421.992)           |
| Energia Elétrica                       | (425.073)           | (402.538)           |
| Ortopedia                              | (295.424)           | (279.763)           |
| Manutenção & Conservação               | (244.630)           | (231.662)           |
| Manutenção Equipamentos                | (205.149)           | (194.274)           |
| Diretoria Técnica                      | (161.265)           | (152.715)           |
| Dedetização & Controle Infecção        | (94.214)            | (89.220)            |
| Depreciação e Amortização              | (109.458)           |                     |
| Outros Gastos Operacionais             | (120.712)           | (114.313)           |
| <b>Gastos Gerais e Administrativos</b> | <b>(1.783.921)</b>  | <b>(1.689.350)</b>  |
| Segurança Patrimonial                  | (528.571)           | (500.550)           |
| Gastos com TI                          | (366.675)           | (347.237)           |
| Serviços de Terceiros                  | (325.338)           | (308.090)           |
| Loações Diversas                       | (165.123)           | (156.369)           |
| Despesas Gerais Administrativas        | (398.214)           | (377.104)           |

ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840

Assinado de forma digital por  
ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840  
Dados: 2023.03.13 15:52:18 -03'00'



FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC: 25P040349/O-3  
CNPJ: 23.588.893/0001-33  
Responsável Técnico: Adriano Pestana  
CRC: 15P254677/O-4



## Entidades da Sociedade Civil

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022 e 31.12.2021



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

|  | 2022               | 2021               |
|--|--------------------|--------------------|
|  |                    | Reclassificado     |
| <b>Resultado UPA</b>                   | <b>1.202.800</b>   | <b>(1.065.993)</b> |
| <b>Receitas Recebidas</b>              | <b>12.306.888</b>  | <b>8.984.109</b>   |
| Recursos Municipais                    | 8.706.888          | 5.385.000          |
| Recursos Federais                      | 3.600.000          | 3.599.109          |
| <b>Gastos com Pessoal</b>              | <b>(3.912.240)</b> | <b>(3.100.286)</b> |
| Remuneração Total                      | (2.932.765)        | (2.299.437)        |
| FGTS                                   | (256.820)          | (236.649)          |
| Provisões Trabalhistas                 | (428.230)          | (297.930)          |
| Benefícios                             | (214.732)          | (170.166)          |
| Rescisões                              | (77.721)           | (94.542)           |
| Outros Gastos com Pessoal              | (1.971)            | (1.562)            |
| <b>Gastos com Operação</b>             | <b>(6.742.043)</b> | <b>(6.682.299)</b> |
| Serviços Médicos                       | (4.037.872)        | (4.165.870)        |
| Materiais & Medicamentos               | (661.137)          | (1.388.696)        |
| Exames & Diagnósticos                  | (1.222.524)        | (643.250)          |
| Locação de Equipamentos Médicos        | (298.807)          | (132.243)          |
| Limpeza & Higienização                 | (129.788)          | (42.269)           |
| Alimentação & Nutrição                 | (1.462)            | (818)              |
| Coleta de Resíduos                     | (254.456)          | (233.034)          |
| Terapias & Tratamentos                 | 0                  | 0                  |
| Energia Elétrica                       | 0                  | 0                  |
| Ortopedia                              | 0                  | 0                  |
| Manutenção & Conservação               | (1.968)            | (1.101)            |
| Manutenção Equipamentos                | (130.810)          | (73.215)           |
| Diretoria Técnica                      | 0                  | 0                  |
| Dedetização & Controle Infecção        | (3.220)            | (1.802)            |
| Depreciação e Amortização              | 0                  | 0                  |
| Outros Gastos Operacionais             | 0                  | 0                  |
| <b>Gastos Gerais e Administrativos</b> | <b>(449.805)</b>   | <b>(267.517)</b>   |
| Segurança Patrimonial                  | (243.198)          | (186.878)          |
| Gastos com TI                          | (96.303)           | (43.901)           |
| Serviços de Terceiros                  | 0                  | 0                  |
| Locações Diversas                      | (659)              | (369)              |
| Despesas Gerais Administrativas        | (109.645)          | (36.369)           |

ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840

Assinado de forma digital por  
ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840  
Dados: 2023.03.13 15:56:10 -03'00'



FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC: 2SP040349/O-3  
CNPJ: 23.588.893/0001-33  
Responsável Técnico: Adriano Pestana  
CRC: 1SP254677/O-4



## Entidades da Sociedade Civil

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022 e 31.12.2021



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA  
CNPJ: 44.510.485/0001-39

|  | 2022                | 2021                |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>Resultado Consolidado</b>           | <b>1.151.916</b>    | <b>(3.365.496)</b>  |
| <b>Receitas Recebidas</b>              | <b>69.654.726</b>   | <b>65.193.905</b>   |
| Recursos Municipais                    | 60.394.319          | 55.687.020          |
| Recursos Federais                      | 7.483.104           | 7.751.381           |
| Recursos Estaduais                     | 1.077.303           | 1.077.300           |
| Termo de Colaboração                   | 700.000             | 678.204             |
| <b>Gastos com Pessoal</b>              | <b>(21.580.580)</b> | <b>(18.370.953)</b> |
| Remuneração Total                      | (15.553.024)        | (12.862.972)        |
| FGTS                                   | (1.478.272)         | (1.407.922)         |
| Provisões Trabalhistas                 | (3.018.412)         | (2.730.571)         |
| Benefícios                             | (1.128.668)         | (960.077)           |
| Rescisões                              | (383.600)           | (393.473)           |
| Outros Gastos com Pessoal              | (18.604)            | (15.938)            |
| <b>Gastos com Operação</b>             | <b>(44.723.301)</b> | <b>(48.312.581)</b> |
| Serviços Médicos                       | (24.277.917)        | (27.598.216)        |
| Materiais & Medicamentos               | (7.641.670)         | (9.500.062)         |
| Exames & Diagnósticos                  | (6.147.492)         | (5.307.133)         |
| Locação de Equipamentos Médicos        | (1.944.177)         | (1.690.388)         |
| Limpeza & Higienização                 | (1.208.426)         | (1.063.725)         |
| Alimentação & Nutrição                 | (534.925)           | (506.001)           |
| Coleta de Resíduos                     | (731.154)           | (684.460)           |
| Terapias & Tratamentos                 | (445.616)           | (421.992)           |
| Energia Elétrica                       | (425.073)           | (402.538)           |
| Ortopedia                              | (295.424)           | (279.763)           |
| Manutenção & Conservação               | (246.598)           | (232.763)           |
| Manutenção Equipamentos                | (335.959)           | (267.488)           |
| Diretoria Técnica                      | (161.265)           | (152.715)           |
| Dedetização & Controle Infecção        | (97.434)            | (91.022)            |
| Depreciação e Amortização              | (109.458)           | 0                   |
| Outros Gastos Operacionais             | (120.712)           | (114.313)           |
| <b>Gastos Gerais e Administrativos</b> | <b>(2.169.461)</b>  | <b>(1.791.705)</b>  |
| Segurança Patrimonial                  | (771.768)           | (687.428)           |
| Gastos com TI                          | (462.979)           | (391.138)           |
| Serviços de Terceiros                  | (325.338)           | (308.090)           |
| Locações Diversas                      | (165.782)           | (156.738)           |
| Provisões para Contingências           | 64.265              | 165.162             |
| Despesas Gerais Administrativas        | (507.860)           | (413.473)           |
| <b>Resultado Financeiro, Líquido</b>   | <b>(29.469)</b>     | <b>(84.162)</b>     |
| Receitas Financeiras                   | 35.566              | 34.887              |
| Despesas Financeiras                   | (65.035)            | (119.049)           |

ADRIANO APARECIDO Assinado de forma digital por ADRIANO APARECIDO PESTANA:24797393840  
PESTANA:24797393840 Dados: 2023.03.13 15:56:36 -03'00'



FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC: 25P040349/O-3  
CNPJ: 23.588.893/0001-33  
Responsável Técnico: Adriano Pestana  
CRC: 15P254677/O-4



## Entidades da Sociedade Civil

## DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIRETO

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022 e 31.12.2021



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA  
CNPJ: 44.510.485/0001-39

|  | 2022             | 2021               |
|--|------------------|--------------------|
| <b>Superávit / (Déficit) do Exercício</b>          | <b>1.151.916</b> | <b>(3.365.496)</b> |
| Depreciação e Amortização                          | 109.458          | 98.701             |
| Constituição / (Reversão) Provisões                | (67.083)         | (500.607)          |
| Ajustes Exercícios Anteriores sem efeito caixa     | 0                | 45.634             |
| <b>Variações do Capital Circulante Líquido</b>     | <b>1.589.796</b> | <b>3.243.693</b>   |
| Estoques   | 683.853          | (1.407.550)        |
| Adiantamentos                                      | 23.405           | (25.403)           |
| Bloqueios e Depósitos Judiciais                    | 0                | 0                  |
| Fornecedores                                       | 139.298          | 1.071.301          |
| Receitas Antecipadas                               | 2.145.464        | 0                  |
| Outras Contas e Pagar                              | 2.061            | 5.691              |
| Obrigações Trabalhistas                            | (1.041.505)      | 1.903.655          |
| Obrigações Fiscais                                 | (171.615)        | 93.728             |
| Parcelamentos                                      | (191.165)        | 1.602.270          |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>  | <b>2.784.087</b> | <b>(478.075)</b>   |
| Aquisição de Imobilizado                           | (89.988)         | 0                  |
| Baixa e/ou Alienação Imobilizado                   | 0                | 0                  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO</b>  | <b>(89.988)</b>  | <b>0</b>           |
| <b>FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                   | <b>2.694.098</b> | <b>(478.075)</b>   |
| Saldo Final de Caixa e Equivalentes                | 3.157.745        | 463.647            |
| Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes              | 463.647          | 941.722            |
| <b>Variação de Caixa e Equivalentes no Período</b> | <b>2.694.098</b> | <b>(478.075)</b>   |

ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840

Assinado de forma digital por  
ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840  
Dados: 2023.03.13 16:04:05 -03'00'



FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC: 2SP040349/O-3  
CNPJ: 23.588.893/0001-33  
Responsável Técnico: Adriano Pestana  
CRC: 1SP254677/O-4



## Entidades da Sociedade Civil

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022 e 31.12.2021

Santa Casa de **Atibaia**  
**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**  
 CNPJ: 44.510.485/0001-39

|  | Patrimônio Social   | Superavit / (Deficit) Acumulado | Superavit / (Deficit) do Período | TOTAL               |
|--|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Saldo Inicial</b>                     | <b>(11.490.477)</b> | <b>0</b>                        | <b>0</b>                         | <b>(11.490.477)</b> |
| Ajustes Exercícios Anteriores            |                     |                                 |                                  | 0                   |
| Superavit / (Deficit) do Período         |                     | 5.227.183                       |                                  | 5.227.183           |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>  | <b>(11.490.477)</b> | <b>0</b>                        | <b>5.227.183</b>                 | <b>(6.263.294)</b>  |
| Ajustes Exercícios Anteriores            |                     | 45.635                          |                                  | 45.635              |
| Transferência Resultado Período Anterior |                     | 5.227.183                       | (5.227.183)                      | 0                   |
| Superavit / (Deficit) do Período         |                     | (3.365.496)                     | (3.365.496)                      | (3.365.496)         |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021</b>  | <b>(11.490.477)</b> | <b>5.272.818</b>                | <b>(3.365.496)</b>               | <b>(9.583.155)</b>  |
| Ajustes Exercícios Anteriores            |                     |                                 |                                  | 0                   |
| Transferência Resultado Período Anterior |                     | (3.365.496)                     | 3.365.496                        | 0                   |
| Superavit / (Deficit) do Período         |                     | 1.151.916                       | 1.151.916                        | 1.151.916           |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2022</b>  | <b>(11.490.477)</b> | <b>1.907.322</b>                | <b>1.151.916</b>                 | <b>(8.431.240)</b>  |

Assinado de forma digital por  
**ADRIANO APARECIDO**  
 ADRIANO APARECIDO  
 PESTANA:24797393840  
 Dados: 2023.03.13 16:04:29 -03'00'

  
**FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**  
 CRC: 25P040349/0-3  
 CNPJ: 23.586.893/0001-33  
 Responsável Técnico: Adriano Pestana  
 CRC: 15P254677/0-4



## Entidades da Sociedade Civil



### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Administradores e Diretores da  
**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**  
CNPJ 44.510.485/0001-39  
Atibaia - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos aos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos ITG 2002 (R1).

#### **Base para opinião com ressalva**

Não acompanhamos a contagem física na data do balanço e nem posteriormente, portanto não podemos expedir opinião sobre a existência física de todos os bens arrolados no inventário dessa data, bem como sua condição de uso. Ao aplicamos procedimentos de auditoria, por amostragem, em alguns itens do estoque, quanto a quantidades, valores e controles e não obtivemos resultados satisfatórios em nossos exames, motivo pelo qual não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor dos estoques registrados.

Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R\$ 359.698,65. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de



## Entidades da Sociedade Civil



análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2022.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **“Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”**.

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### **Ênfase**

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este fato.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, ITG 2002 (R1) do CFC pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Entidades da Sociedade Civil



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com

## Entidades da Sociedade Civil



o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

### Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

## Entidades da Sociedade Civil



Atibaia, 28 de Março de 2022.

SILVIA  
DAMARIS  
VICENTE:  
2232486600019  
0

Assinado digitalmente por SILVIA DAMARIS  
VICENTE:22324866000190  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio  
Claro, OU=Presencial,  
OU=94924624000340, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e=CNPJ A1, CN=SILVIA DAMARIS  
VICENTE:22324866000190  
Razão: Eu concordo com os termos definidos  
por minha assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2023-03-28 16:52:06  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Auditor Responsável: Silvia Damaris Vicente

Contador CRC: 1SP304564/O-5

## Entidades da Sociedade Civil

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n.º 84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuítos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, à Praça Dr. Miguel Vairo n.º 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

- a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;
- b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;
- c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

#### NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a **IRMANDADE** adotou a Lei n.º 11.638/2007, Lei n.º 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei n.º 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução n.º 2019/NBCTGEC, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução n.º 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012, revisada, que aprovou a 2015/ITG2002(R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

## Entidades da Sociedade Civil

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

#### NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (2014/NBC ITG 2000(R1))

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na “Escrituração Contábil Digital – ECD” da **IRMANDADE**, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015. A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

#### NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**a-) Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (2013/NBC-TG03(R1)) - Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

**b-) Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

**c-) Créditos à Receber:** Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para ressarcimento de recursos utilizados indevidamente.

**d-) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – 2013/NBC-TG27(R1)).

**e-) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA  
CNPJ: 44.510.485/0001-39

f-) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g-) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

h-) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

i-) **Processos Cíveis e Trabalhistas:** Foram atualizados os saldos apresentados pelos profissionais habilitados e responsáveis pelo departamento jurídico da entidade, perfazendo o saldo final provisionado de R\$ 6.346.921,41, estando esses saldos registradas nas contas 221.103.0006 e 221.103.0007 para os processos trabalhistas e cíveis, respectivamente, a saber:

| Processos Trabalhistas | Valor Nominal       | Valor Estimado      |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| Perda Provável         | 60.486,57           | 2.394.700,23        |
| Perda Possível         | 984.418,99          | 375.065,39          |
| Perda Remota           | 518.538,69          | -                   |
| <b>Total</b>           | <b>1.563.444,25</b> | <b>2.769.765,62</b> |

| Processos Cíveis | Valor Nominal       | Valor Estimado      |
|------------------|---------------------|---------------------|
| Perda Provável   | 3.800.453,79        | 3.062.155,79        |
| Perda Possível   | 2.835.696,75        | 515.000,00          |
| Perda Remota     | 2819796,54          |                     |
| <b>Total</b>     | <b>9.455.947,08</b> | <b>3.577.155,79</b> |

## j-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:

Foram pagos no ano de 2022 à título de parcelamentos o montante de R\$ 190.507,28, sendo que há dois parcelamentos ativos denominados “Parcelamento FGTS” e Parcelamento PFGN”. A rubrica está composta com os seguintes saldos:

| Descrição         | 31/12/2022          | 31/12/2021          |
|-------------------|---------------------|---------------------|
| Parcelamento FGTS | 420.223,02          | 420.880,79          |
| Parcelamento PFGN | 990.881,69          | 1.181.388,97        |
| <b>Total</b>      | <b>1.910.834,95</b> | <b>2.243.592,86</b> |

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

| Parcelamento PGFN |                        |                                    |                              |                                 |
|-------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição         | Total do Débito em R\$ | Situação Atual da Dívida Parcelada |                              |                                 |
|                   |                        | Quantidade de Parcelas Concedidas  | Quantidade de Parcelas Pagas | Quantidade de Parcelas a Vencer |
| 1                 | 503.643,08             | 238                                | 146                          | 92                              |
| 2                 | 223.989,69             | 238                                | 146                          | 92                              |
| 3                 | 167.860,44             | 238                                | 145                          | 93                              |
| 4                 | 123.499,02             | 238                                | 145                          | 93                              |
| 5                 | 85.432,87              | 238                                | 145                          | 93                              |
| 6                 | 35.946,31              | 238                                | 172                          | 66                              |
| 7                 | 26.360,92              | 237                                | 147                          | 90                              |
| 8                 | 14.656,64              | 191                                | 146                          | 45                              |
|                   | <b>1.181.388,97</b>    |                                    |                              |                                 |

| Parcelamento FGTS |                        |                                    |                              |                                 |
|-------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Inscrição         | Total do Débito em R\$ | Situação Atual da Dívida Parcelada |                              |                                 |
|                   |                        | Quantidade de Parcelas Concedidas  | Quantidade de Parcelas Pagas | Quantidade de Parcelas a Vencer |
| 1                 | 420.223,02             | 240                                | 206                          | 34                              |

No período de 2022, não houve nenhum para pagamento do parcelamento denominado “Parcelamento FGTS”, em decorrência de antecipação de parcelas realizados pela Entidade até 31/12/2019 e dessa forma, os vencimentos das 34 parcelas finais terão início em 05/07/2025 com término em 05/04/2028.

**l-) As Receitas e Despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**m-) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

#### NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor líquido contábil.

O saldo do grupo do Ativo Imobilizado que ao final de 2021 era de R\$ 379.168,19, encerrou o ano de 2022 com saldo de R\$ 359.698,65, sendo que houveram no período aquisições no total de R\$ 89.988,14 e foram reconhecidas como despesas de depreciação no mesmo período, o montante de R\$ 109.457,68.

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108



## Entidades da Sociedade Civil

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

Abaixo, composição do valor líquido do grupo do Ativo Imobilizado:

| Grupos de Ativos          | Valor Bruto       | Depreciação Acumulada | Valor Residual    |
|---------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Aparelhos e Equipamentos  | 344.708,34        | (240.119,79)          | 104.588,55        |
| Imoveis                   | 15.071,29         | (3.339,10)            | 11.732,19         |
| Maquinas e Equipamentos   | 91.257,38         | (25.315,69)           | 65.941,69         |
| Instalacoes               | 8.685,00          | (2.029,72)            | 6.655,28          |
| Veiculos                  | 24.000,00         | (30.102,43)           | (6.102,43)        |
| Movéis e Utensilios       | 141.116,71        | (105.528,24)          | 35.588,47         |
| Equipamentos de Informati | 19.029,99         | (9.703,03)            | 9.326,96          |
| Construções em Andamento  | 255.769,22        | (123.801,28)          | 131.967,94        |
| <b>Totais</b>             | <b>899.637,93</b> | <b>(539.939,28)</b>   | <b>359.698,65</b> |

## NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

## NOTA 7 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

## NOTA 8 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

## Entidades da Sociedade Civil

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

## NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

## 9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

| Período da Movimentação | Saldo Inicial | Resultado do Período | Ajustes Exercícios Anteriores | Saldo Final  |
|-------------------------|---------------|----------------------|-------------------------------|--------------|
| 2015                    | (4.397.360)   | 921.736              |                               | (3.475.624)  |
| 2016                    | (3.475.624)   | (470.974)            | 300.932                       | (3.645.666)  |
| 2017                    | (3.645.666)   | (3.052.445)          | (51.190)                      | (6.749.301)  |
| 2018                    | (6.749.301)   | (2.207.930)          | (104.878)                     | (9.062.109)  |
| 2019                    | (9.062.109)   | (1.246.194)          | (1.182.173)                   | (11.490.476) |
| 2020                    | (11.490.476)  | 5.227.183            |                               | (6.263.293)  |
| 2021                    | (6.263.293)   | (3.365.496)          | 45.634                        | (9.583.155)  |
| 2022                    | (9.583.155)   | 1.151.916            |                               | (8.431.239)  |

## NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

## NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC n.º 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução n.º 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o **INDIRETO**.

## NOTA 12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

## NOTA 13 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

## NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

#### NOTA 15 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).

O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
- b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);
- c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### NOTA 16 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpridas situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

#### NOTA 17 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

##### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

#### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

#### NOTA 18 – ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Os valores relativos às isenções das contribuições sociais usufruídas no ano de 2022 totalizam R\$ 3.652.200,35, sendo o montante de R\$ 3.478.286,05 de isenções previdenciárias e R\$ 173.914,30 de isenção do PIS - Programa de Integração Social. A Entidade é portadora do CEBAS, tendo o seu último Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 1.840, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2021, exarada nos autos do processo n.º 25000.167/2020-13, cuja validade é até 07 de dezembro de 2023.

#### NOTA 19 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

Em atendimento à legislação vigente, Lei Complementar n.º 187 de 16 de dezembro de 2021 e portaria n.º 834 de 26 de abril de 2016, a Entidade apurou percentual de atendimento ao SUS em **internações hospitalares de 98,5%** e de **atendimentos ambulatoriais de 97,5%** para o ano de 2022, ambos medidos por pacientes/dia, conforme resumo a seguir:

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

| Período      | Internações Totais | SUS          |              | Outros      |             |
|--------------|--------------------|--------------|--------------|-------------|-------------|
|              |                    | Internações  | %            | Internações | %           |
| Janeiro      | 384                | 379          | 98,7%        | 5           | 1,3%        |
| Fevereiro    | 305                | 302          | 99,1%        | 3           | 0,9%        |
| Março        | 393                | 382          | 97,2%        | 11          | 2,8%        |
| Abril        | 321                | 317          | 98,8%        | 4           | 1,2%        |
| Maio         | 276                | 271          | 98,1%        | 5           | 1,9%        |
| Junho        | 348                | 342          | 98,3%        | 6           | 1,7%        |
| Julho        | 312                | 309          | 99,0%        | 3           | 1,0%        |
| Agosto       | 409                | 404          | 98,7%        | 5           | 1,3%        |
| Setembro     | 283                | 278          | 98,4%        | 5           | 1,6%        |
| Outubro      | 317                | 312          | 98,3%        | 5           | 1,7%        |
| Novembro     | 328                | 323          | 98,6%        | 5           | 1,4%        |
| Dezembro     | 532                | 524          | 98,5%        | 8           | 1,5%        |
| <b>Total</b> | <b>4.208</b>       | <b>4.143</b> | <b>98,5%</b> | <b>65</b>   | <b>1,5%</b> |

| Período      | Atendimentos Totais | SUS            |              | Outros       |             |
|--------------|---------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
|              |                     | Atendimentos   | %            | Atendimentos | %           |
| Janeiro      | 18.375              | 17.952         | 97,7%        | 423          | 2,3%        |
| Fevereiro    | 12.157              | 11.804         | 97,1%        | 353          | 2,9%        |
| Março        | 14.927              | 14.479         | 97,0%        | 448          | 3,0%        |
| Abril        | 15.999              | 15.615         | 97,6%        | 384          | 2,4%        |
| Maio         | 17.000              | 16.473         | 96,9%        | 527          | 3,1%        |
| Junho        | 15.659              | 15.377         | 98,2%        | 282          | 1,8%        |
| Julho        | 14.676              | 14.338         | 97,7%        | 338          | 2,3%        |
| Agosto       | 15.959              | 15.560         | 97,5%        | 399          | 2,5%        |
| Setembro     | 15.677              | 15.066         | 96,1%        | 611          | 3,9%        |
| Outubro      | 16.595              | 16.247         | 97,9%        | 348          | 2,1%        |
| Novembro     | 15.495              | 15.232         | 98,3%        | 263          | 1,7%        |
| Dezembro     | 14.902              | 14.515         | 97,4%        | 387          | 2,6%        |
| <b>Total</b> | <b>187.421</b>      | <b>182.658</b> | <b>97,5%</b> | <b>4.763</b> | <b>2,5%</b> |

## NOTA 20 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A IRMANDADE não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

#### NOTA 21 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal n.º 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptistussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal n.º 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal n.º 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal n.º 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal n.º 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal n.º 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Janeiro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 8.108, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto n.º 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 08 de Dezembro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal n.º 8.399, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 25P040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108

## Entidades da Sociedade Civil

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SALDOS ENCERRADOS EM 31.12.2022



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ: 44.510.485/0001-39

José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 09 de Setembro de 2020, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Memorando 1Doc nº 36.817/2020, nomeia a Irmandade de Misericórdia de Atibaia como interventora e responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Em 27 de Junho de 2022, o prefeito municipal Sr. Emil Ono, por meio do Decreto 10.004, com alterações pelo Decreto 10.008, decreta intervenção no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, na modalidade de requisição, com prazo até 31 de Dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação. Constitui ainda, a Comissão Intervencionista com plenos poderes.

Em 25 de Outubro de 2022, através da Portaria 4.761-GP, foram nomeados os representantes da Comissão Intervencionista e como Interventora a Sra. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso.

Em 22 de Novembro de 2022, o prefeito municipal Sr. Emil Ono, por meio do Decreto 10.177 prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 10.004 de 27 de junho de 2022.

#### NOTA 22 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2022.

Danielle  
Ferreira de  
Moraes  
Cardoso

Assinado de forma  
digital por Danielle  
Ferreira de Moraes  
Cardoso  
Dados: 2023.03.29  
09:35:28 -03'00'

Danielle Ferreira de Moraes Cardoso  
Interventora  
CPF: 228.409.028-18

ADRIANO APARECIDO  
PESTANA:24797393840

Assinado de forma digital por ADRIANO  
APARECIDO PESTANA:24797393840  
Dados: 2023.03.28 14:42:40 -03'00'



FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.  
CRC: 2SP040349/O-3  
CNPJ: 23.588.893/0001-33  
Responsável Técnico: Adriano Pestana  
CRC: 1SP254677/O-4

FINANCE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 23.588.893/0001-33 / CRC: 2SP040349/O-3

Rua Rio Branco, 136 - sala 7 - Amparo/SP

(19) 3808-5108



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFD-AE8A-79A8-B2F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 31/03/2023 18:34:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4DFD-AE8A-79A8-B2F9>